



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de julho de 2010 * nº 1227 * Pág. 001/19

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.280 /2008

João Pessoa – PB, 07 de julho de 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o fim de desapropriação na forma da legislação vigente a área de terreno correspondente ao lote de duas frentes, ao Leste para a rua Compositor Noel Rosa e ao Oeste para a rua Coronel Joca Velho - bairro Alto do Mateus, inscrito no cadastro imobiliário municipal com a localização cartográfica atual **31.199.0832.0000.000**, que mede 200,00m de frente para a rua de sua situação; 200,00m do lado oposto, limitando-se com a já citada rua Cor. Joca Velho; 192,00m pelo lado direito limitando-se com os fundos de 18(dezotto) habitações situadas a rua Severina Miranda Ferraz, identificadas como lotes de nºs 0867, 0877, 0887, 0897, 0907, 0917, 0927, 0937, 0947, 0957, 0967, 0977, 0987, 0997, 1007, 1017, 1027 e 1043; 193,00m pelo lado esquerdo limitando-se com um Condomínio Residencial identificado como lote nº 0432 e com uma área já anteriormente desapropriada identificada como lote nº 0632, totalizando **38.500,00m²**. Área de terreno situada conforme configuração da **planta em anexo**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á realocação de habitações determinada por fatores ambientais ou de risco, no âmbito do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) para o bairro do Alto do Mateus.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101-04.122.5370.2728, no elemento de despesa 4.5.90.61-00 – aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito. 422ª da fundação da Paraíba.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

(Publicado no Semanário Oficial do Município nº 1184 - edição de 20 a 26 de setembro de 2009, pág. 001/08)

(Replicar por incorreção)



Decreto Nº 6.932, de 14 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 071923/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada

	RS
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
12.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	35.100,00
11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER	
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	209.000,00
TOTAL	254.100,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219.000,00
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.100,00
TOTAL	254.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de julho de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.933, de 14 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072050/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.189,00** (nove mil cento e oitenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.104 - Sistema de Orçamento Democrático	
	R\$
04.121.5097 - 2147 - Planejamento e Capacitação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.189,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.121.5169 - 2227 - Manutenção de Planejamento Estratégico	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
04.126.5142 - 2286 - Modernização da Tecnologia de Informação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

20.104 - Sistema de Orçamento Democrático	
04.121.5097 - 1326 - Programa de Divulgação do Orçamento Democrático	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.695,00
04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Democrático	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	594,00
04.121.5097 - 2147 - Planejamento e Capacitação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
04.121.5097 - 2772 - Orçamento Democrático - Criança	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
TOTAL	9.189,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de julho de 2010


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

 ESTELZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.934, de 16 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 073770/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica	
	R\$
19.126.5277 - 2483 - Telecentros de Informação e Educação	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica	
	R\$
19.126.5277 - 4023 - Projeto de formação continuada para os instrutores dos telecentros	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de julho de 2010


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

 ESTELZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.935 de 19 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 074008/2010,

DECRETA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário Adjunto de Gestão Governamental Articulação Política - **Rubens Freire Ribeiro**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 -
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
09.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos		
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos		
	R\$	
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de julho de 2010


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

 LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.936, de 20 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 074519/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
	R\$	
04.122.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		229.200,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.105 - Diretoria de Administração Geral		
	R\$	
04.122.5398 - 2791 - Ampliação e Modernização da Gráfica		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		229.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de julho de 2010


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

 LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.938 /2010

JOÃO PESSOA, 20 DE JULHO DE 2010

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terreno localizada na confluência da Avenida Senador Ruy Carneiro com Rua Nicola Porto, bairro Manaira, nesta Capital, com uma área de 698,70m², parte integrante do lote único 0060 da quadra 199 do setor 04, terreno que totaliza 7.200,00m² inscrito no cadastro imobiliário com a localização cartográfica atual 04.199.0060.0000.000; onde a referida parcela do lote, em formato triangular, definida conforme traçado de remanejamento de vias em projeto da STTrans - Superintendência de Transportes e Trânsito, tem uma extensão de 50,10m pelo lado Nordeste limitando-se com a Rua Nicola Porto, 36,60m pelo lado Sudeste limitando-se com a Avenida Senador Ruy Carneiro e uma linha suavemente sinuosa somando 64,00m pelo lado Oeste fazendo limite com a área remanescente do mesmo já citado lote de terreno; situação configurada conforme indicado na planta anexa.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, se faz determinante diante da necessidade de execução de projeto para remanejamento de vias otimizando o sistema viário no trecho ora focalizado, possibilitando melhor fluidez do tráfego e segurança dos usuários nessa região da cidade.

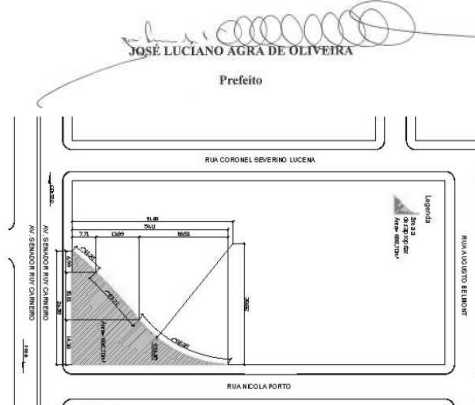
Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei no 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e dez. 424ª da Fundação da Paraíba.



DECRETO Nº 6.940 DE 20 DE JULHO DE 2010

ALTERA O REGULAMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – RCTM, APROVADO PELO DECRETO N.º 6.829, DE 11 DE MARÇO DE 2010 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo artigo 277, *caput*, da Lei Complementar Municipal n.º 53, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....
IV - LIVRO QUARTO - Das Disposições Gerais e Transitórias."

"Art. 182.....
Parágrafo único. O benefício da denúncia espontânea não se aplica aos valores não recolhidos pelo sujeito passivo nos tributos sujeitos a lançamento por homologação."

"Art. 263.....
Parágrafo único.....
I - que contenham pedido de prioridade de tramitação a que alude o *caput* e o § 3º do artigo 71 da Lei Federal nº 10.741/2003, em que figure como interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

"Art. 292.....
Parágrafo único. O Conselho de Recursos Fiscais será composto por 3 a 7 membros, dentre servidores com nível superior, preferencialmente bacharéis ou com pós-graduação em Direito."

"Art. 314. O reconhecimento de imunidade e não-incidência, bem como a concessão de isenção, anistia, remissão, incentivos e outros benefícios fiscais, quando não forem de caráter geral, dar-se-ão por decisão da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais.

§1º Não cabe recurso voluntário da decisão referida no *caput* do presente artigo.

§2º Em sede de impugnação ou recurso voluntário, não se conhecerá de pedido relacionado a matéria de que trata a presente Subseção."

"Art. 356. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação, o sujeito passivo cuja inscrição não esteja ativa sujeitar-se-á às seguintes restrições:

§1º Os livros fiscais relativos ao período anterior à baixa a pedido poderão ser autenticados.

§2º O sujeito passivo que estiver com a situação cadastral nula, cancelada, baixada a pedido ou suspensa a pedido e que, em determinado período, não prestar ou adquirir serviços, ainda que imunes ou isentos, fica desobrigado de entregar a declaração "SEM MOVIMENTO".

§3º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, permanece a obrigação de entregar a Declaração de Serviços – DS independentemente da situação cadastral."

"Art. 357. Considera-se não autorizado o documento fiscal emitido por sujeito passivo cuja inscrição estiver com a situação cadastral nula, cancelada, suspensa ou baixada.

§1º Antes de prestar o serviço, o sujeito passivo deverá regularizar sua situação cadastral para emitir o documento fiscal regularmente.

§2º Não sendo possível a regularização, deverá o sujeito passivo requerer nova inscrição municipal para emitir o documento fiscal regularmente."

"Art. 358. A autoridade fiscal poderá convalidar a documentação emitida pelo sujeito na situação do artigo anterior, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis."

"Art. 395.....

§4º Independentemente da situação cadastral, permanece a obrigação de entregar a Declaração de Serviços – DS, nos termos do §3º do artigo 356 deste Regulamento. "

"Art. 407.....

§1º O sujeito passivo que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemblada e opte por centralizar sua contabilidade em estabelecimento situado fora deste Município:

I - deverá manter registros contábeis que permitam a identificação das transações ocorridas em cada um dos estabelecimentos aqui situados;

II - fica obrigado, nos termos dos incisos I e II do *caput* deste artigo, a exibir o Livro Caixa ou Livro Razão da unidade centralizadora, juntamente com os registros indicados no inciso anterior para conferência da fiscalização;

III – incorre na infração descrita no inciso V do artigo 60 deste Regulamento, caso não mantenha os registros indicados no inciso I deste artigo ou não cumpra com a obrigação fixada no inciso anterior.

§4º Até o dia 31 de março de cada ano, o contribuinte deverá emitir em papel e encadernar as folhas do Livro Caixa e do Livro Razão relativos ao último exercício findo, conservando-os no estabelecimento para exibição à Secretaria da Receita Municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte ao dos lançamentos registrados.

"Art. 408. Toda pessoa física, jurídica ou ente despersonalizado, contribuinte ou não, inclusive aquele que exerça atividade imune ou isenta, que preste os serviços previstos na Lista de Serviços do Anexo I, deste Regulamento, é obrigada à emissão de documentos fiscais.

"Art. 413.....

II - encadernar as segundas vias das AIDFs em rigorosa ordem sequencial, nos termos do §6º do art. 407 deste Regulamento;

"Art. 420. Os documentos fiscais e as vias de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF e Autorização para Emissão de Documentos Fiscais - AEDF são de exibição obrigatória à fiscalização tributária municipal.

Parágrafo único. Os documentos fiscais e as AEDFs deverão ser conservados, em arquivo do contribuinte, em ordem crescente de numeração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte ao da sua emissão, no caso de AEDF, ou ao da emissão do último documento, no caso dos documentos fiscais."

"Art. 440.....

§2º Para a expedição da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços, o prestador, independentemente de sua situação cadastral, comprovará o recolhimento do ISS correspondente ao documento, salvo quando o recolhimento não for cabível em decorrência do regime de tributação, imunidade ou isenção.

§3º É facultado ao profissional autônomo solicitar a expedição de Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços.

§4º No caso do parágrafo anterior, a emissão da nota fiscal avulsa independe do prévio recolhimento do tributo, se o serviço declarado estiver compreendido na atividade em que o profissional autônomo esteja cadastrado e o mesmo comprovar sua regularidade fiscal.

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010:

"Art. 396.....

Parágrafo único. O sujeito passivo que estiver com a situação cadastral nula, cancelada, baixada a pedido ou suspensa a pedido e que, em determinado período, não prestar ou adquirir serviços, ainda que imunes ou isentos, fica desobrigado de entregar a declaração prevista no *caput* deste artigo."

"Art. 416.....

§4º O estabelecimento gráfico sediado em outro Município deverá observar cumulativamente as exigências da legislação de seu domicílio para solicitar o credenciamento."

"Art. 427.....

III – regimes especiais para cumprimento da obrigação acessória de emissão de documentos fiscais, estabelecendo, em cada caso, as condições que julgar necessárias."

"Art. 603. Tendo em vista o disposto no *caput* e §1º do artigo 144 da Lei Complementar Municipal nº 53, de 23 de dezembro de 2008, fica delegada ao Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Municipal a atribuição prevista no parágrafo único do artigo 112 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

Parágrafo único. A matéria delegada na forma do *caput* deste artigo poderá ser objeto de avocação e julgamento pelo Secretário da Receita Municipal, conforme o artigo 331 deste Regulamento."

Art. 3º O §5º do artigo 406 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, fica renumerado como §4º do mesmo artigo.

Art. 4º No Livro Segundo, Título II, Subtítulo I, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010:

I – o Capítulo V, denominado "DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO" fica renumerado como Capítulo VI, com a mesma denominação;

II – o Capítulo VI, denominado "DA BASE DE CÁLCULO" fica renumerado como Capítulo VII, com a mesma denominação;

III – o Capítulo VII, denominado "DAS ALÍQUOTAS" fica renumerado como Capítulo VIII, com a mesma denominação;

IV – o Capítulo VIII, denominado "DO LANÇAMENTO" fica renumerado como Capítulo IX, com a mesma denominação;

V – o Capítulo IX, denominado "DAS INFRAÇÕES À OBRIGAÇÃO PRINCIPAL" fica renumerado como Capítulo X, com a mesma denominação;

VI – o Capítulo X, denominado “DAS PENALIDADES E DAS REDUÇÕES” fica renumerado como Capítulo XI, com a mesma denominação.

Art. 6º Os títulos dos Anexos V, VI e VII do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Anexo V
Taxa de Fiscalização para Execução de Obras, Remanejamento e Parcelamento do Solo
(Artigo 526, Parágrafo único)”

“Anexo VI
Taxa de Fiscalização para Utilização dos Meios de Publicidade
(Artigo 533, Parágrafo único)”

“Anexo VII
Taxa de Fiscalização de Trânsito em Eventos
(Artigo 539, Parágrafo único)”

Art. 7º O Livro Quarto do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, passa a ser denominado de “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS”.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os §§1º e 2º do artigo 413 e o artigo 433, ambos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

DECRETO Nº. 6.941/2010, DE 20 DE JULHO DE 2010

APROVA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o atendimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 37, de 14 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Qualificação Profissional dos Servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, de acordo com o texto anexo, o qual deverá ser executado no período de 2010/2012.

§ 1º A referida ação está inserida no plano de trabalho do Projeto Municipal de Modernização Administrativa e Tributária – **PROMMAT/JP**, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – **BID**, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – **PNAFM**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE JULHO DE 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº 811

Em, 15 de julho de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I- Nomear BRUNO RICELLI ARAÚJO FREIRE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR TÉCNICO do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 812

Em, 15 de julho de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I- Nomear MIGUEL BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813

Em, 15 de julho de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I- Nomear ANDREÁ KARINA MOREIRA DA SILVA TEJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816

Em, 15 de julho de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar AMADEU RODRIGUES DA SILVA JUNIOR do cargo, símbolo STA-2 de SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 817

Em, 20 de julho de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/053263, Ofício 878/SEDES, de 12 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear LUIZ ANTONIO BRILHANTE DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 818

Em, 20 de julho de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/72473. Ofício 1999/SMS, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar JULIANA GRANGEIRO BEZERRA, matrícula nº 61.801-2, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS COMPLEMENTARES, símbolo DAI-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819

Em, 20 de julho de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/072468. Ofício 2000SMS, de 12 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar KATYUSKA CABRAL DE SOUZA DANA, matrícula nº 59.080-1, do cargo em comissão de DIRETORA, símbolo DAE-3, do CENTRO DE SAÚDE "FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES" da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820

Em 20 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/018018.

RESOLVE:

I – Conceder a CLEOMAR SANTIAGO SOARES, esposa do ex-servidor aposentado AILTON FREIRE SOARES, matrícula nº15-9, falecido em 11 de janeiro de 2010, PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o inciso I e Parágrafo Único do artigo 59, inciso I do artigo 60, § 1º do artigo 61, da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 821

Em 20 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/066821, Ofício 209/SECOM, de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar ALBIEGE LEA ARAÚJO FERNANDES, matrícula nº 41.445-0, do cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822

Em 20 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/066821, Ofício 209/SECOM, de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear JOSANA VITAL DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823

Em 20 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/066821, Ofício 209/SECOM, de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear ALBIEGE LEA ARAÚJO FERNANDES, matrícula nº 41.445-0 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 824

Em 20 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/066821, Ofício 209/SECOM, de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar JOANA DARC DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 58.548-3, do cargo em comissão de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 825

Em 20 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/066821, Ofício 209/SECOM, de 29 de junho de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA EDILETE BEZERRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826

Em 20 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Ofício 703/SEPLAN, de 14 de julho de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar GENISON RIBEIRO DE PAIVA, matrícula nº 14.937-3, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA DE DADOS, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827

Em 20 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Ofício 703/SEPLAN, de 14 de julho de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear RAQUEL MARTINS DANTAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA DE DADOS da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 828

Em 20 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA MAGNOLIA MENEZES L. DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de VICE DIRETORA do CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL “Antonieta Aranha de Macedo” da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255

Em, 22 de julho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores efetivos, discriminados anexo desta Portaria.

II – Esta portaria terá sua vigência de 1º de julho até 31 de dezembro de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

Anexo Portaria nº 255 de 22 de julho de 2010

Nº ordem	Matricula	Nome
01	27.270-1	Fernanda Queiroga Schimmelpfërg
02	24.762-6	Antonio Martins dos Santos
03	11.394-8	Saete Azevedo Melo
04	14.542-4	Evatiel de Almeida Gomes
05	14.350-2	Marcos Antonio de Oliveira Carvalho
06	10762-0	Maria Rejane dos Santos Rodrigues
07	25.055-4	Maria do Socorro Rodrigues
08	24.537-2	José Marques do Nascimento
09	17.984-1	Glauber José Lessa Feitosa


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA Nº. 004/2010
De, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa em consonância com a Lei nº 10.429, de 14/02/2005.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora MARILEIDE SOUSA DE MORAIS, Agente Administrativo, Matrícula nº. 23.222-0, para substituir o servidor ELI BARRETO COUTINHO, Chefe da Unidade de Atos Oficiais, Matrícula nº. 42.634-2, durante o seu impedimento para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de julho de 2010.


Rubens Freire Ribeiro
Secretário Adjunto de Gestão Governamental e Articulação Política

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 031/SEREM João Pessoa, 21 de julho de 2010

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2010.


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 013/2010 de 20 de julho de 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 44ª reunião ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º – Conferir renovação do certificado de inscrição da seguinte instituição inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social:

- Associação dos Moradores do Bom Samaritano, inscrita sob o nº 113/06;

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 20/07/2010.


DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Estabelece Parâmetros e Diretrizes para a Regulamentação do Art. 35 da Lei Federal nº. 10.741/2004, que dispõe sobre o Contrato de Prestação de Serviços das Entidades com a Pessoa Idosa Abrigada.

O Conselho Municipal do Idoso Representado Pela sua Presidenta no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Leis Municipais nº. 9373/2000 e 10.270/2004, vem Regular e Resolver:

Considerando o Art. 35 da Lei Federal nº. 10.741/2003, que as Entidades de Longa Permanência, ou Casa Lar, são obrigadas a firmar Contrato de Prestação de Serviços com a Pessoa Idosa abrigada;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso, no Art. 1º inciso IV, da Lei Municipal nº. 9373/2000 tem obrigação de fazer cumprir a Legislação Atinente ao caso;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso tem por Finalidade Elaborar as Diretrizes para a Formulação e Implementação da Política Municipal do Idoso, em Consonância com a Legislação Federal Vigente;

Considerando, Nesse Então, que o Conselho Municipal do Idoso deve estabelecer Normas e Parâmetros Orientadores para Regular o Art. 35 § 2º, da Lei Federal nº 10.741/2003, Evitando Conflitos / Regulações Desorientadas sobre tal questão.

RESOLVE:

ART. 1º - Todas as Entidades Serão Obrigadas a firmar Contrato de Prestação de Serviços com a Pessoa Idosa Abrigada; Respeitando as Normas da Legislação Vigentes,

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se tais Entidades de Longa Permanência e/ou Casas Lar, as Governamentais ou não Governamentais, com ou sem fins Lucrativos,

ART. 2º - As Situações em que houver a Participação Pecuniárias da Pessoa Idosa, Tal Participação Não Poderá Exceder a 70% de Qualquer Benefício recebido pela Pessoa Idosa, Conforme Art. 35,§ 2º da Lei Federal 10.741/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO – A participação contida no presente artigo deverá ser incidida também sobre o 13º, proventos

ART. 3º - O Contrato de Prestação de Serviços da Pessoa Idosa Deverá ser Padronizado Conforme o modelo do Ministério Público datado de 30 de Março de 2006 que segue em anexo a essa resolução.

ART. 4º - Esta Resolução retroage sua validade em conformidade com a aprovação na Reunião Extraordinária de 11 de Dezembro de 2009


Marliete Arruda de Lima
Presidenta – CMI-JP

SEC. MUNIC. DE DESENV. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA 22 DE MARÇO DE 2010.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez às nove horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP; o Senhor Reginaldo Galvão, membro titular, representante da Associação de Mídias e Pequenas Empresas – AMEPE-JP; o senhor Ivalcir de Sousa Gomes, membro suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação dos resultados dos planos deferidos e das pendências. Deu-se início a reunião com a verificação dos planos analisados pelos membros do Comitê Gestor e seus respectivos resultados. Foram deferidos 199 planos e as pendências foram encaminhadas ao Centro de Resultados Plano de negócio, onde será feito um contato com cada proponente para verificar a possibilidade de correções, de acordo com as normas e o que foi solicitado pelos membros do Comitê. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Nathália Maria Vieira Albuquerque, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 22 de março de 2010.


Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP


Nathália Maria Vieira Albuquerque
Secretária

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:


Ivalcir de Sousa Gomes
Membro Suplente

Representante da Associação de Mídias e Pequenas Empresas – AMEPE/JP:


Reginaldo Galvão
Membro Titular

36	J.2010.14866	Rosely Silva Camilo	080.784.694-54	Altiplano	Produção	Vestuario	90,05	12	-	1.000,00	1.000,00	857529
37	J.2010.14852	Rosirene Barbosa de Sousa Martins	010.717.164-33	Mangabeira	Produção	Vestuario	121,84	24	2.500,00	-	2.500,00	857520
38	J.2010.14779	Samara Tavares de Amorim	066.210.334-35	Valentina	Produção	Vestuario	49,53	12	-	550,00	550,00	857511
39	J.2010.14836	Suely do Nascimento	063.080.754-00	Penha	Comercio	Mercearia	97,48	24	1.966,11	33,89	2.000,00	857522
40	J.2010.14777	Suzana Bezerra dos Santos	087.140.174-66	Mangabeira IV	Comercio	Vestuario	117,07	12	1.300,00	-	1.300,00	857523
41	J.2010.14857	Tatiana Oliveira da Silva	084.388.764-80	Mangabeira VIII	Serviço	Publicidade	121,84	24	2.163,64	336,36	2.500,00	857524
42	J.2010.14862	Thais Barbosa da Silva	081.019.174-11	Jd. Cid. Universitaria	Produção	Vestuario	121,84	24	2.281,25	218,75	2.500,00	857525
43	J.2010.14826	Wendel Silva de Melo	093.860.864-92	Rangel	Serviço	comunicacao visual	121,84	24	2.443,50	56,50	2.500,00	857526
44	J.2010.14783	Wilson da Costa Silva	082.180.714-58	Colinas do Sul	Comercio	Vestuario	82,85	24	1.446,00	254,00	1.700,00	857528
45	J.2010.14748	Yrlane Danielle Soares da Silva	046.289.124-08	Mangabeira	Serviço	Vestuario	121,84	24	1.848,16	651,84	2.500,00	857607
										70.723,42	18.576,58	89.300,00

TOTAL LIBERADO	89.300,00
MÉDIA PERCAPTA	1.984,44
FUNDO GARANTIDOR	1.786,00
TOTAL DE BENEFICIADOS	45

TOTAL GLOBAL LIBERADO	351.800,00
MÉDIA PERCAPTA	2.094,05
FUNDO GARANTIDOR	7.036,00
RENOVAÇÕES	123
TOTAL DE BENEFICIADOS	168

João Pessoa, 15 de março de 2010.

ATA DA 4ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA 7 DE ABRIL DE 2010.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez às nove horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP; o Senhor Reginaldo Galvão, membro titular, representante da Associação de Médias e Pequenas Empresas – AMEPE-JP; o senhor Ivalcir de Sousa Gomes, membro suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação dos resultados dos planos deferidos e das pendências. Deu-se início a reunião com a verificação dos planos analisados pelos membros do Comitê Gestor e seus respectivos resultados. Foram deferidos 151 (cento e cinquenta e um) planos deferidos, 1 (uma) desistência, 19 (dezenove) pendências e 51 (cinquenta e um) indeferidos. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Nathália Maria Vieira Albuquerque, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 07 de abril de 2010.

Ruy das Chagas Ribeiro

Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP

Nathália Maria Vieira Albuquerque

Secretária

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:

Ivalcir de Sousa Gomes

Membro Suplente

Representante da Associação de Médias e Pequenas Empresas – AMEPE/JP:

Reginaldo Galvão

Membro Titular

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS EM ABRIL DE 2010

LINHA TRADICIONAL

Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	CHEQUE
									FIXO	GIRO		
1	C.2009.13926	Abraao de Oliveira Bezerra	038.908.194-94	Cruz das Armas	Comercio	Serralheria	97,48	24	1.793,00	207,00	2.000,00	857830
2	C.2008.09908	Adriana Ferreira da Silva	665.854.734-34	Mangabeira VIII	Produção	Alimentação	87,73	24	1.706,00	94,00	1.800,00	857757
3	C.2009.13924	Adriano dos Santos Silva	874.134.854-00	Jaquaribe	Serviço	Alimentação	97,48	24	1.779,80	220,20	2.000,00	857758
4	C.2007.04644	Albacleide Gomes Laranjeira	797.829.224-04	Industrias	Serviço	Serviço Pessoal	97,48	24	1.939,60	60,40	2.000,00	857751
5	C.2009.13958	Alberto de Luna Bezerra	692.117.014-49	Padre Ze	Comercio	Vestuario	121,84	24	2.445,75	54,25	2.500,00	857753
6	C.2009.13844	Aldir Jose da Silva Filho	092.076.584-02	Ipes	Comercio	Serviço Pessoal	97,48	24	1.922,15	77,85	2.000,00	857773
7	C.2008.09747	Ana Claudia Batista da Silva	047.601.594-44	Jardim Veneza	Comercio	Alimentação	87,73	24	1.599,00	201,00	1.800,00	857750
8	C.2009.13749	Ana Julinda Fernandes de M. Pereira	007.786.884-61	Bessa	Serviço	Serviço Pessoal	97,48	24	1.432,34	567,66	2.000,00	857775
9	C.2008.12278	Ana Lucia Felix de Almeida	032.262.944-66	Emani Satiro	Comercio	Alimentação	108,07	12	-	1.200,00	1.200,00	857729
10	C.2009.13691	Ana Paula Nunes dos Santos	050.882.304-86	Bancarios	Comercio	Vestuario	73,11	24	1.061,85	438,15	1.500,00	857793
11	C.2008.12352	Ana Paula Severo da Silva	088.402.474-16	Colinas do Sul	Comercio	Alimentação	63,04	12	-	700,00	700,00	857779
12	C.2009.13840	Anatercia Gomes da Costa	713.926.614-04	Valentina	Comercio	Mercearia	97,48	15	1.250,00	50,00	1.300,00	857748
13	C.2009.13771	Andre Luis Sales Augusto	024.116.844-95	Industrias	Comercio	Hortifrutgranjeiro	97,48	24	1.920,80	79,20	2.000,00	857821
14	C.2009.12780	Antonione Fernandes Silva	049.949.194-70	Torre	Comercio	Vestuario	87,73	24	919,80	880,20	1.800,00	857825
15	C.2009.13699	Aroldo Ferreira da Silva	052.829.954-92	Industrias	Serviço	Serralheria	82,85	24	1.655,18	44,82	1.700,00	857777
16	C.2009.13967	Camilla Freire de Andrade	092.955.714-01	Geisel	Produção	Vestuario	90,05	24	-	1.000,00	1.000,00	857754
17	C.2009.13893	Clenia Alves Beserra	011.847.674-24	Mucumagro	Comercio	Alimentação	107,22	24	2.038,40	161,60	2.200,00	857792
18	C.2009.13774	Danielly Nobrega de Oliveira	074.392.434-71	Colinas do Sul II	Serviço	Serviço Pessoal	112,10	24	2.013,53	286,47	2.300,00	857780
19	C.2009.13697	Edileusa dos Santos Pereira	568.123.704-44	Bancarios	Comercio	Vestuario	73,11	24	787,91	712,09	1.500,00	857839
20	C.2009.13813	Edilma Faustino Andrade da Silva	012.631.484-50	Cruz das Armas	Comercio	Prestanista	126,08	12	-	1.400,00	1.400,00	857811
21	C.2007.04845	Ednaldo do Nascimento Silva	219.630.704-10	Jardim Veneza	Comercio	Deposito	102,35	24	1.729,10	370,90	2.100,00	857732
22	C.2009.13831	Ednalva Oliveira Alves	674.654.554-72	Mangabeira I	Comercio	Alimentação	102,35	24	2.048,80	51,20	2.100,00	857765
23	C.2009.13638	Elaine Cristina Dias da Silva	008.159.904-80	Mangabeira	Comercio	Alimentação	121,84	24	1.539,95	960,05	2.500,00	857810
24	C.2009.14039	Ednalva Camelo de Albuquerque	093.547.124-36	Vradouro	Serviço	Beleza Pessoal	82,85	24	1.016,50	683,50	1.700,00	857838
25	C.2009.13766	Elineuma Crispim Ribeiro	024.579.574-00	Mangabeira	Comercio	Vestuario	116,97	24	1.939,63	460,37	2.400,00	857840
26	C.2007.05221	Erika Heyden	053.909.338-69	Centro	Serviço	Vestuario	121,84	24	2.350,00	150,00	2.500,00	857724
27	C.2007.00030	Eunice Maria Nunes	204.021.984-68	Jose Americo	Produção	Vestuario	68,23	24	1.309,50	90,50	1.400,00	857709
28	C.2009.13787	Fatima Cristina da Silva Ferreira	466.906.894-68	Emani Satiro	Serviço	Alimentação	107,22	24	2.123,90	76,10	2.200,00	857781

14	C008692	Joseildo Vieira de Oliveira	049.892.854-33	Muçumagro	Produção	Alimentação	146,21	24	2.690,00	310,00	3.000,00	857713	
15	C008978	Josival Sebastiao Pereira	266.204.804-20	Varadouro	Comercio	Alimentação	247,46	15	3.202,50	97,50	3.300,00	857714	
16	C008982	Katia Rodrigues dos Santos	925.829.901-91	Funcionarios	Serviço	Serviço Pessoal	121,84	24	1.406,66	793,34	2.200,00	857723	
17	C908211	Leide de Souza Rainaldo	025.066.654-55	Mangabeira VIII	Comercio	Vestuário	73,11	24	880,00	620,00	1.500,00	857820	
18	C008611	Luzinete Ferreira da Silva das Chagas	554.515.604-63	Grotão	Comercio	Q. Merc. Diversas	117,07	12	-	1.300,00	1.300,00	857728	
19	C908195	Manases Barbosa Galvao	375.664.664-53	Novais	Comercio	Limpeza	171,10	12	-	1.900,00	1.900,00	857759	
20	C008656	Marconi Inacio da Cunha	205.445.884-87	Cruz das Armas	Serviço	Serviço Pessoal	97,48	24	1.952,98	47,02	2.000,00	857738	
21	C008333	Maria Carleuzza Ferreira de Abrantes	428.771.301-00	Treze de Maio	Serviço	Serviço Pessoal	194,95	24	3.883,60	116,40	4.000,00	857725	
22	C008570	Maria Dalva da Silva Bezerra	396.088.754-04	Novais	Produção	Alimentação	121,84	24	2.485,62	14,38	2.500,00	857727	
23	C908255	Maria de Lourdes do Nascimento	225.634.154-20	Costa e Silva	Comercio	Mercearia	175,46	24	2.985,28	614,72	3.600,00	857819	
24	C008655	Maria Jose Serafim de Souza	027.235.614-02	Emani Satiro	Comercio	Deposito	131,59	24	2.113,88	586,12	2.700,00	857733	
25	C009187	Maria Luzinete de Oliveira Ismael	343.194.414-00	Mandacaru	Comercio	Vestuário	204,70	24	2.355,00	1.845,00	4.200,00	857767	
26	C009115	Maria Salete Gomes da Silva	845.835.684-87	Cristo Redentor	Serviço	Vestuário	121,84	24	1.947,33	552,67	2.500,00	857719	
27	C009156	Renato Alves da Cunha	048.357.624-79	Mandacaru	Serviço	Piscicultura	97,48	24	1.000,00	1.000,00	2.000,00	857742	
28	C008659	Rosa Francinete da Silva	323.277.064-91	Mangabeira	Comercio	Floricultura	216,13	12	-	2.400,00	2.400,00	857710	
29	C008436	Sandra Maria Nascimento de Lima	675.851.084-00	Colinas do Sul	Comercio	Mercearia	146,21	24	2.497,00	3,00	2.500,00	857726	
30	C008652	Terezinha Maia Barbosa	262.609.644-04	Padre Ze	Comercio	Alimentação	180,11	12	-	2.000,00	2.000,00	857731	
31	C008665	Veranice Carneiro da Silva	282.155.324-20	Mangabeira	Comercio	Artesanato	144,09	12	-	1.600,00	1.600,00	857712	
										44.733,59	31.766,41	76.500,00	

TOTAL LIBERADO	76.500,00
MÉDIA PERCAPTA	2.467,74
FUNDO GARANTIDOR	1.530,00
TOTAL DE BENEFICIADOS	31

31

L I N H A DE CRÉDITO 50+ - RENOVAÇÃO

Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	CHEQUE	
									FIXO	GIRO			
1	H009120	Dalvacy Maria de Jesus	161.466.974-00	Mangabeira	Comercio	Vestuário	107,22	24	2.080,00	120,00	2.200,00	857816	
2	H009121	Judite Ferreira da Silva	112.202.874-15	Rangel	Comercio	Armarinho	225,14	12	-	2.500,00	2.500,00	857817	
3	H008637	Luzinete Cavalcanti Mendonça	468.368.964-20	Cruz das Armas	Comercio	Armarinho	112,10	24	1.170,00	1.130,00	2.300,00	857815	
										3.250,00	3.750,00	7.000,00	

TOTAL LIBERADO	7.000,00
MÉDIA PERCAPTA	2.333,33
FUNDO GARANTIDOR	140,00
TOTAL DE BENEFICIADOS	3

3

L I N H A DE CRÉDITO ESPECIAL - JUVENTUDE CIDADÃ

Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	CHEQUE	
									FIXO	GIRO			
1	J.2010.14839	Gracilene Lopes da Silva	036.635.254-73	Mangabeira	Comercio	Confecção	63,36	24	1.077,80	222,20	1.300,00	857739	
2	J.2010.14841	Joseane Mendes Salustino	072.759.554-74	Cristo Redentor	Comercio	Vestuário	116,97	24	1.781,69	618,31	2.400,00	857760	
3	J.2008.09985	Flaviana de Souza Teixeira	035.134.804-23	Mangabeira I	Serviço	Beleza Pessoal	92,60	24	1.794,47	105,53	1.900,00	857761	
										4.653,96	946,04	5.600,00	

TOTAL LIBERADO	5.600,00
MÉDIA PERCAPTA	1.866,67
FUNDO GARANTIDOR	112,00
TOTAL DE BENEFICIADOS	3

3

134

TOTAL GLOBAL LIBERADO	254.200,00
MÉDIA PERCAPTA	1.897,01
FUNDO GARANTIDOR	5.084,00
RENOVAÇÕES	34
TOTAL DE BENEFICIADOS	134

João Pessoa, 15 de abril de 2010.

LINHA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

GRUPOS COMUNITÁRIOS - COOPERATIVA DE PESCA

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	DATA DA ENTREGA
										FIXO	GIRO			
1	G.2010.14670	Gilmar Ribeiro da Silva	075.046.254-00	Varadouro	Comércio	Pesca	857695	168,51	30	4.100,00	-	4.100,00	82,00	7/4/2010
2	G.2010.14676	Maria Bernadete das Chagas	568.083.994-68	Varadouro	Comércio	Pesca	857696	168,51	30	4.100,00	-	4.100,00	82,00	7/4/2010
3	G.2010.14680	Ana Maria das Chagas	049.149.604-43	Varadouro	Comércio	Pesca	857697	168,51	30	4.100,00	-	4.100,00	82,00	7/4/2010

Total	12.300,00	246,00
-------	-----------	--------

MERCADO PÚBLICO - BAR E RESTAURANTE (TAMBAÚ)

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	DATA DA ENTREGA
										FIXO	GIRO			
1	D.2010.15639	Benjamin Ferreira da Silva	214.065.961-91	Tambaú	Comércio	Alimentação	857705	345,12	36	10.000,00	-	10.000,00	200,00	13/4/2010
2	D.2010.15637	Jose Silvestre Krein	202.299.920-72	Expedicionarios	Comércio	Alimentação	857706	272,22	48	10.000,00	-	10.000,00	200,00	13/4/2010

Total	20.000,00	400,00
-------	-----------	--------

MERCADO PÚBLICO - MERCADO DO PEIXE (TAMBAÚ)

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	DATA DA ENTREGA
										FIXO	GIRO			
1	D.2010.15623	Adriano Caminha Medeiros	691.231.364-72	Tambaú	Comércio	Peixaria	857681	213,85	80	11.500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010
2	D.2010.15625	Luciano dos Santos Araujo	806.203.294-91	Valentina	Comércio	Peixaria	857682	213,85	80	11.500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010
3	D.2010.15494	George do Amaral Uchoa	753.675.724-72	Brisamar	Comércio	Peixaria	857683	213,85	80	11.500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010
4	D.2010.15615	Vicente Loureiro C. Bezerra	185.968.194-87	Bessa	Comércio	Peixaria	857684	213,85	80	11.500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010
5	D.2010.15495	Agostinho Alexandrino dos Santos	568.228.554-91	P. do Poço	Comércio	Peixaria	857685	213,85	80	11.500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010

6	D.2010.15613	Guilherme Luiz Ribeiro	768.936.774-72	Manaira	Comércio	Peixaria	857686	213,85	80	11500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010
7	D.2010.15612	Antonio Francisco Ribeiro	151.398.164-15	Jose Americo	Comércio	Peixaria	857687	213,85	80	11500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010
8	D.2010.15614	Fabio Figueiredo Coutinho	789.517.554-87	Manaira	Comércio	Peixaria	857688	213,85	80	11500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010
9	D.2010.15620	Ednaldo Gomes de Oliveira	022.887.984-16	Cabo Branco	Comércio	Peixaria	857689	213,85	80	11500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010
10	D.2010.15621	Nivaldo Cunha de Andrade e S	123.467.054-20	Tambaú	Comércio	Peixaria	857690	213,85	80	11500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010
11	D.2010.15619	Roberval Vieira de Melo	526.313.704-49	Tambaú	Comércio	Peixaria	857691	213,85	80	11500,00	0,00	11.500,00	230,00	6/4/2010

Total	126.500,00	2.530,00
-------	------------	----------

VALOR TOTAL	R\$	158.800,00
FUNDO GARANTIDOR	R\$	3.176,00
QUANT. BENEFICIADOS		16

**LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS
MERCADO PÚBLICO - MERCADO CENTRAL**

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	DATA DA ENTREGA
										FIXO	GIRO			
1	D.2010.14994	Vania Duarte Apolinario	569.563.714-72	Centro	Comércio	Feirante	857892	121,84	24	2.368,60	131,40	2.500,00	50,00	29/4/2010

Total	2.500,00	50,00
-------	----------	-------

DESISTÊNCIA, PENDÊNCIAS E INDEFERIMENTOS DE ABRIL/ 2010

DESISTÊNCIAS - ABRIL/MAIO - 2010

1	C.2009.13886	Maria Cristina Guedes de Araujo	250.977.414-04	Treze de Maio	Produção	Vestuario		97,48	24	1.824,00		176,00	2.000,00
---	--------------	---------------------------------	----------------	---------------	----------	-----------	--	-------	----	----------	--	--------	----------

PENDENCIAS - ABRIL/MAIO - 2010

1	C.2009.14185	Aline Salustiano Hipolito	012.501.304-33	Colinas do Sul	Serviço	Serviço Pessoal		146,21	24	2.398,70		601,30	3.000,00
2	C.2009.14130	Marcia Melo dos Santos	011.867.344-00	Indústrias	Comercio	Alimentação		112,10	24	2.282,57		17,43	2.300,00
3	C.2009.14195	Joel Lima de Assis	806.835.928-15	Agua Fria	Comercio	Armarinho		203,52	12	1.852,20		347,80	2.200,00
4	C.2009.13986	Maria de Lourdes da Silva	141.155.064-15	Alto do mateus	Comercio	Q. Merc. Diversas		97,48	24	1.696,00		304,00	2.000,00
5	C.2009.14265	Maria Aparecida Leite	021.090.794-01	Agua Fria	Comercio	Vestuario		117,07	12			1.300,00	1.300,00
6	C.2008.08499	Julio Fabio dos Santos Paiva	691.105.574-15	Cristo Redentor	Serviço	Prest. de Serviço		203,52	12	1.930,30		269,70	2.200,00
7	H.2009.14328	Geraldo Ibere Frazao de Araujo	133.118.914-49	TORRE	Comercio	Alimentação		121,84	24	2.430,93		69,07	2.500,00
8	C.2008.12020	Margarida de Oliveira Bispo	046.477.894-89	Cruz das Armas	Comercio	Consult. de Beleza		63,04	12			700,00	700,00
9	C.2009.14220	Marciana Pereira Dias Bezerra	074.881.944-46	Mangabeira	Comercio	Alimentação		97,48	24	1.885,00		115,00	2.000,00
10	C.2009.12515	Lucilea dos Santos Rodrigues	073.043.764-73	Mangabeira	Comercio	Vestuario		135,08	12			1.500,00	1.500,00
11	C.2009.14204	Maria de Fatima dos Santos	024.611.554-88	Mangabeira	Produção	Artesanato		135,08	12			1.500,00	1.500,00
12	C.2009.13837	Marcio Ferreira Pinto	039.092.577-20	Jaguaribe	Comercio	Outros		135,08	12			1.500,00	1.500,00
13	C.2009.14342	Patricia Albuquerque Medeiros	788.424.334-20	Jd. Cid. Universitaria	Comercio	Pet Shop		121,84	24	2.323,75		176,25	2.500,00
14	C.2009.14351	Rafael Henrique de Albuquerque Barbosa	075.677.544-28	Cruz das Armas	Serviço	Oficina		97,48	24	1.604,00		396,00	2.000,00
15	C.2009.12760	Fabiano Andrade de Araujo	026.924.174-45	Valentina	Serviço	Prest. de Serviço		112,10	24	2.180,90		119,10	2.300,00
16	C.2009.13820	Aynne Barbosa Martins	090.765.714-14	Roger	Serviço	Informatica		129,51	12	1.018,90		381,10	1.400,00
17	C.2009.14258	Andreza Saturino da Silva	065.562.554-24	Alto do mateus	Comercio	Vestuario		153,09	12			1.700,00	1.700,00
18	H.2009.14620	Josefa Pereira da Silva	554.503.344-00	Bancarios	Serviço	Vestuario		144,09	12			1.600,00	1.600,00
19	H.2009.14374	Ronaldo Figueiredo	160.055.624-87	Funcionarios	Comercio	Deposito		179,97	15	1.971,60		428,40	2.400,00

INDEFERIDOS - ABRIL/MAIO - 2010

1	C.2009.14050	Cristiana Nascimento Da Silva	022.303.694-31	Alto do Ceu	Comercio	Vestuario		107,22	24	2.160,00		40,00	2.200,00
2	C.2009.14256	Geraldo Hermano Nobrega de Mendonça	692.126.354-15	Cruz das Armas	Serviço	Autonomo		119,46	24	2.323,20		176,80	2.500,00
3	C.2009.14046	Francinalva Camelo Albuquerque Da Silva	804.610.774-34	Varadouro	Serviço	Serviço Pessoal		97,48	24	1.200,93		799,07	2.000,00
4	C.2009.14048	Maria de Fatima Juvenal da Silva	768.572.984-91	Mangabeira	Serviço	Oficina		121,84	24	2.126,32		373,68	2.500,00
5	C.2009.13985	Antenor Araujo Bisneto	092.288.234-70	Valentina	Serviço	Serviço Pessoal		121,84	24	2.367,94		132,06	2.500,00
6	C.2009.14202	Avanildo Fernandes Flor	395.928.634-15	Mangabeira	Serviço	Prest. de Serviço		121,85	24	2.445,19		54,81	2.500,00
7	C.2009.14148	Patricia Menezes da Silva	033.658.824-05	Mangabeira	Comercio	Vestuario		121,84	24	2.408,00		92,00	2.500,00
8	C.2009.14046	Francinalva Camelo Albuquerque da Silva	804.610.774-34	Varadouro	Serviço	Serviço Pessoal		97,48	24	1.200,93		799,07	2.000,00
9	C.2009.12661	Amando Dias Terdolino	281.624.554-34	Indústrias	Comercio	Q. Merc. Diversas		121,84	24	2.340,16		159,84	2.500,00
10	C.2009.14234	Suelen Alves de Farias	060.133.934-78	Funcionarios	Comercio	Vestuario		121,84	24	1.791,00		709,00	2.500,00
11	C.2008.09783	Nailson Sival de Lima	065.194.444-99	Manabeira	Serviço	Informatica		277,52	12	2.867,50		132,50	3.000,00
12	C.2009.13856	Gilvanice Rodrigues Tito	027.110.994-74	Roger	Serviço	Serviço Pessoal		121,85	24	2.246,60		253,40	2.500,00
13	C.2009.13659	Ednalva Galdino dos Santos	087.859.644-50	Manabeira	Comercio	Vestuario		81,05	12			900,00	900,00
14	C.2009.14284	Jose Jacques de Aaujo Pereira	675.853.374-34	Manabeira	Serviço	Grafica		58,49	24	1.200,00			1.200,00
15	C.2009.14316	Marcondes de Almeida Cavalcanti	205.016.254-53	Expedicionarios	Comercio	Deposito		72,04	12			800,00	800,00
16	C.2009.14357	Antonio Francisco Bezerra	714.870.184-87	Bessa	Comercio	Alimentação		135,08	12			1.500,00	1.500,00
17	C.2008.09050	Severino Chaves Cabral	021.103.874-16	Alto do mateus	Comercio	Alimentação		121,84	24	2.273,75		226,25	2.500,00
18	C.2009.14452	Alexandre Bezerra de Menezes	874.248.004-34	Ermani Satrio	Produção	Vidraçaria		121,84	24	2.383,81		116,19	2.500,00
19	C.2008.11279	Jose Francisco Ribeiro Neto	008.485.394-86	Valentina	Comercio	Alimentação		107,22	24	2.190,00		10,00	2.200,00
20	C.2009.14494	Erlaine Cristina Vicente Pereira	368.631.574-20	Cabo Branco	Comercio	Alimentação		121,84	24	2.293,05		206,95	2.500,00
21	C.2008.11399	Antonio Carlos Pereira de Oliveira	442.178.114-20	Bancarios	Comercio	Vestuario		108,06	12			1.200,00	1.200,00
22	C.2009.14525	Maria Cristina de Oliveira Ferreira	028.116.554-84	Cruz das Armas	Comercio	Vestuario		121,84	24	2.187,80		312,20	2.500,00
23	C.2009.14479	Anairana Fernandes Bezerra Brito	915.116.583-04	Bancarios	Comercio	Consult. de Beleza		231,27	12	1.950,15		549,85	2.500,00

24	H.2009.14467	Edna Rego dos Santos	162.500.364-15	mangabeira	Comercio	Q. Merc. Diversas	45,03	12	-	500,00	500,00
25	H.2009.14466	Maria Benedicta do Rego Souza	281.985.814-72	Mangabeira	Comercio	Vestuário	90,05	12	-	1.000,00	1.000,00
26	C.2009.14453	Ana Cristina Soares dos Santos	043.495.004-13	Centro	Comercio	Vestuário	162,10	12	-	1.800,00	1.800,00
27	C.2009.14283	Ubiraci Lilo de Oliveira	806.525.734-87	Gramame	Serviço	Oficina	121,84	24	2.290,90	209,10	2.500,00
28	C.2009.13620	Jonas Nogueira Barbosa	049.352.214-02	Oitizeiro	Comercio	Alimentação	97,48	24	1.729,52	270,48	2.000,00
29	C.2009.12611	Jose Aristides de Lucena	715.482.624-04	Costa e Silva	Comercio	Alimentação	121,84	24	2.090,00	410,00	2.500,00
30	C.2009.13667	Maria de Fatima Peixoto Farias	559.236.404-06	Gramame	Comercio	Armarinho	77,98	24	1.100,00	500,00	1.600,00
31	C.2009.13823	Olinado de Oliveira Baracho	798.659.174-91	Cristo Redentor	Serviço	Informatica	231,27	12	2.112,00	388,00	2.500,00
32	C.2009.13251	Celso Ricardo da Silva	692.357.244-49	Altiplano	Comercio	Vestuário	117,07	12	-	1.300,00	1.300,00
33	C.2009.13372	Andegreison Eduardo de Oliveira Silva	080.330.604-09	Mandacaru	Comercio	Grafica	97,48	24	1.830,62	169,38	2.000,00
34	C.2009.13713	Maria de Fatima Aureliano da Silva	011.308.884-10	Mangabeira VIII	Comercio	Mercearia	87,73	24	1.374,00	426,00	1.800,00
35	C.2009.13786	Eliane Araujo de Oliveira	798.720.934-15	Gramame	Comercio	Vestuário	104,98	24	1.363,97	36,03	1.400,00
36	C.2008.12281	Valdenizia Soares dos Santos	885.889.804-44	Roger	Serviço	Publicidade	212,77	12	2.189,00	111,00	2.300,00
37	C.2009.13802	Gilberto Gonzaga dos Santos Cruz	395.862.194-53	Funcionarios IV	Produção	Serralheria	97,48	24	1.708,98	291,02	2.000,00
38	C.2008.08155	Maria Veronica Pereira de Lima	308.966.654-53	Cruz das Armas	Serviço	Artesanato	45,03	12	-	500,00	500,00
39	C.2009.13935	Duiara Maria Costa da Silva	007.755.134-66	Jose Americo	Comercio	Serviço Pessoal	87,73	24	1.547,92	252,08	1.800,00
40	C.2009.13895	Flavia Gearn Pereira Gomes	917.158.654-72	Funcionarios III	Comercio	Alimentação	116,97	24	2.321,40	78,60	2.400,00
41	C.2009.13847	Flaviano Oliveira da Silva	073.783.164-23	Cristo Redentor	Comercio	Serviço Pessoal	97,48	24	1.946,73	53,27	2.000,00
42	C.2009.13853	Ricardo Gomes de Oliveira	299.440.154-15	Treze de Maio	Comercio	Alimentação	116,97	24	2.391,20	8,80	2.400,00
43	C.2009.13858	Gilberto Severino da Silva	759.628.964-91	Mangabeira	Produção	Alimentação	97,48	24	1.928,00	72,00	2.000,00
44	C907648	Maria de Lourdes da Conceição Gomes	067.228.024-85	Cristo Redentor	Comercio	Alimentação	180,11	12	-	2.000,00	2.000,00
45	H008649	Antonia Alves de Souza	527.388.414-49	Jaguaripe	Comercio	Vestuário	135,08	12	-	1.500,00	1.500,00
46	C.2009.13955	Josefa Valeria Cristina Borges de Azevedo	423.864.114-00	Geisel	Comercio	Vestuário	123,60	12	-	1.400,00	1.400,00
47	C906712	Maísa da Silva Chagas	070.675.984-27	Agua Fria	Comercio	Deposito	97,48	24	1.765,10	234,90	2.000,00
48	C009251	Jose Nilson Dantas	383.770.717-20	Agua Fria	Comercio	Vestuário	180,11	12	-	2.000,00	2.000,00
49	C009198	Maria Celia da Silva dos Santos	460.433.574-53	Mangabeira	Produção	Vestuário	116,97	24	2.296,10	103,90	2.400,00
50	C009157	Maria Jose Alves Ferreira	504.477.344-15	Jd. Cid. Universitaria	Comercio	Vestuário	121,84	24	2.477,04	22,96	2.500,00
51	C.2007.06334	Mayara Feliciano	081.242.774-27	Rangel	Serviço	Alimentação	97,48	24	1.922,28	77,72	2.000,00

ATA DA 10ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove às nove horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP; o Senhor, Ricardo Madruga, membro titular, representante da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN; a Senhora Isabela Farias da Silva, representante do Banco do Brasil S/A; o Senhor Reginaldo Galvão, membro titular, representante da Associação de Médias e Pequenas Empresas – AMEPE-JP da e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Análise dos Planos de Negócios; e outros assuntos pertinentes ao Programa EMPREENDER-JP. Deu-se início a reunião com a distribuição dos pareceres dos planos de negócio. Foram analisados e deferidos 156 (cento e cinquenta e seis) planos de negócio. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Nathália Mª Vieira Albuquerque, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 18 de novembro de 2009.

Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP

Representante da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN:

Ricardo Madruga
Membro Titular

Representante do Banco do Brasil S/A:

Isabela Farias da Silva
Membro Titular

Representante da Associação de Médias e Pequenas Empresas – AMEPE/JP:

Reginaldo Galvão
Membro Titular

Convidada:

Nathália Maria Vieira Albuquerque
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

**LINHA TRADICIONAL
CRÉDITOS CONCEDIDOS EM NOVEMBRO DE 2009**

Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	VALOR FIXO	VALOR GIRO	VALOR EMPRÉST.	Nº CHEQUE	TÉCNICO
1	C.2009.13308	Albanita Silva	630.935.704-25	Industrias	Comercio	Alimentação	112,10	24	2.106,00	194,00	2.300,00	857121	Diana
2	C.2008.11903	Albaniza Alves Ferreira	028.203.354-26	Cristo	Comercio	Alimentação	112,10	24	2.250,20	49,80	2.300,00	857122	Fernanda
3	C.2009.13596	Aldo Luiz Gomes dos Santos	008.974.254-05	Jose Americo	Serviço	Serralheria	117,07	12	-	1.300,00	1.300,00	857123	Diana
4	C.2009.14117	Ana Flavia de Araujo Neves	710.763.447-04	Geisel	Comercio	Alimentação	194,27	12	1.905,94	194,06	2.100,00	857055	Diana
5	C907784	Ana Maria Matos de Souza	484.288.334-00	Treze de Maio	Comercio	Vestuário	126,08	12	-	1.400,00	1.400,00	857203	Ren,Deb
6	C.2009.14304	Ane Daniele de Souza	917.473.094-00	Jardim Veneza	Comercio	Mercearia	112,10	24	2.168,84	131,16	2.300,00	857124	Marcus
7	C.2009.12966	Antonia Messias da Silva	622.767.193-20	Funcionarios IV	Serviço	Consult. de Beleza	107,22	24	2.191,00	9,00	2.200,00	857125	Tarcisio
8	C.2009.13607	Antonia Rodrigues Ferreira	391.214.534-20	Colinas do Sul	Comercio	Consult. de Beleza	99,06	12	-	1.100,00	1.100,00	857126	Debora
9	C907804	Antonio Fernandes da Silva	050.526.074-31	Mangabeira VII	Comercio	Alimentação	146,21	24	2.636,47	363,53	3.000,00	857204	Ren,Deb
10	C.2009.13465	Antonio Lisboa da Cruz	789.429.344-04	Muçumango	Serviço	Serviço Pessoal	77,98	24	1.453,07	146,93	1.600,00	857127	Debora
11	C.2009.13192	Aronaldo Vital Barbosa	645.458.304-04	Cristo	Produção	Marcenaria	121,84	24	2.250,00	250,00	2.500,00	857252	Tarcisio
12	C907698	Camila Lima de Oliveira	080.900.014-83	Guia	Serviço	Outras Atividades	87,73	24	925,00	875,00	1.800,00	857205	Ren,Dan
13	C.2009.13479	Celia de Araujo Amaral	090.849.324-04	Centro	Produção	Artesanato	117,07	12	-	1.300,00	1.300,00	857129	Tarcisio
14	C.2008.09232	Claudiana Basilio da Silva	059.717.794-51	Geisel	Comercio	Alimentação	97,48	24	1.971,51	28,49	2.000,00	857130	Fernanda
15	C.2008.10802	Claudio da Silva Lima	011.839.124-04	Rangel	Comercio	Alimentação	92,51	12	500,00	500,00	1.000,00	857131	Osmar
16	C907906	Cristina Leal Reis de Carvalho	486.811.484-00	Valentina I	Comercio	Prest. de Serviço	97,48	12	1.666,80	333,20	2.000,00	857206	Ren,Deb

115	C907766	Ouvídio Paulino de Macedo	651.115.324-04	Cristo	Comercio	Oficina	194,95	24	2.470,00	1.530,00	4.000,00	857245	Ren.Dan
116	C907900	Quiteria dos Santos	205.854.624-53	Padre Ze	Comercio	Alimentação	135,08	12	-	1.500,00	1.500,00	857246	Ren.Dan
117	C.2008.11857	Raquel Rodrigues dos Santos	046.288.934-38	Roger	Comercio	Alimentação	97,48	24	1.830,91	169,09	2.000,00	857180	Marcus
118	C907558	Rinaldo Goncalo da Silva	511.069.814-72	Joao Paulo II	Serviço	Q. Merc. Diversas	121,84	24	1.559,00	941,00	2.500,00	857247	Ren.Tar
119	C.2008.10597	Roberto Freire de Oliveira	277.184.764-72	Mandacaru	Comercio	Vestuário	97,48	24	1.042,64	957,36	2.000,00	857181	Danilo
120	C.2009.13460	Rondnelly Vieira dos Santos	010.290.934-23	Água Fria	Comercio	Prest. de Serviço	87,73	24	1.457,00	343,00	1.800,00	857182	Danilo
121	C.2008.10547	Rosemar Maria colinho	039.475.814-59	Jardim Planalto	Comercio	Prest. de Serviço	187,47	15	2.436,31	63,69	2.500,00	857183	Valeria
122	C907713	Rosemary Gil Sanches	054.010.318-74	Valentina	Serviço	Serviço Pessoal	175,46	24	3.297,60	302,40	3.600,00	857248	Ren.Dan
123	C907580	Rosicleide dos Santos Souza Alves	057.767.434-00	Cruz das Armas	Comercio	Alimentação	165,71	24	2.909,60	490,40	3.400,00	857249	Ren.Tar
124	C.2008.07885	Severina do Nascimento Farias	112.508.284-49	Jardim Veneza	Comercio	Vestuário	134,98	15	1.477,29	322,70	1.800,00	857200	Osmar
125	C.2008.08306	Sharflim de Lima da Silva	012.349.634-93	Torre	Comercio	Amarinho	99,06	12	-	1.100,00	1.100,00	857256	Tarcisio
126	C.2009.13537	Sinfrosa Rodrigues Fernandes	205.309.434-68	Padre Ze	Comercio	Alimentação	99,06	12	-	1.100,00	1.100,00	857201	Tarcisio
127	C.2008.10265	Thiago Arruda Viana	085.592.394-64	Colinas do Sul	Comercio	Q. Merc. Diversas	102,35	24	1.912,97	187,03	2.100,00	857185	Gianna
128	C907703	Valdeci Manoel da Silva	874.108.074-87	Jardim Veneza	Serviço	Serviço Pessoal	185,20	24	3.355,87	444,13	3.800,00	857250	Ren.Deb
129	C.2009.13535	Valdir Francisco da Silva	578.834.084-53	Jardim Veneza	Comercio	Movelaria	97,48	24	1.773,50	226,50	2.000,00	857186	Marcus
130	C907634	Veronica da Silva Bezerra	518.582.664-91	Ipes	Serviço	Alimentação	107,22	24	2.087,19	112,81	2.200,00	857251	Ren.Dan
131	C.2009.12756	Viviane de Brito Marques	839.689.384-53	Mangabeira VIII	Comercio	Alimentação	82,85	24	1.603,90	96,40	1.700,00	857187	Rayla
132	C.2008.10903	Waldy Fernanda Oliveira da Silva	042.845.064-47	Funcionários	Comercio	Vestuário	102,35	24	2.100,00	-	2.100,00	857188	Tarcisio
133	C908013	Williams Ferreira de Assunção	423.856.014-00	Valentina	Comercio	Q. merc. diversas	58,54	12	-	650,00	650,00	857202	Ren.Dan
134	C.2009.12956	Zilda de Fatima Sena de Azevedo	437.077.264-87	Valentina I	Produção	Alimentação	107,22	24	2.100,00	100,00	2.200,00	857189	Marcus

VALOR TOTAL:	272.500,00
MÉDIA PERCAPTA	2.033,58
FUNDO GARANTIDOR	5.450,00
TOTAL DE BENEFICIADOS	134

Eligência Maria Lino
Coordenação Centro d Resultados Plano de Negócio

João Pessoa, 21 de novembro de 2009.

CAPITAL DE GIRO

27 de novembro de 2009

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	E914203	Josivan César da Silva	676.641.214-34	Cruz das Armas	Comércio	Mercadinho		123,27	18	*	2.000,00	2.000,00	40,00
2	E914198	Roberval Marinho da Cruz	698.335.754-04	Bancários	Serviço	Oficina		154,90	18	*	2.500,00	2.500,00	50,00
3	E907870	Dalvanira Fernandes da Silva	188.553.504-04	Cid. Jd. Universitária	Comércio	Relojoaria		389,35	18	*	5.000,00	5.000,00	100,00
4	E914200	André Luiz Sales de Araújo	024.664.034-04	Cid. Universitária	Serviço	Escola		123,27	18	*	2.000,00	2.000,00	40,00
5	E914308	Irlieir Vieira Peixoto	023.716.354-30	Torre	Comércio	Alimentação		123,27	18	*	2.000,00	2.000,00	40,00
6	E907983	Maria Edione Leite	488.526.944-04	Altiplano	Serviço	Ser. Pessoal		234,14	12	*	2.600,00	2.600,00	52,00
7	E914055	Michelly Moraes Silva	012.035.374-17	Expedicionários	Comércio	Vestuário		135,08	12	*	1.500,00	1.500,00	30,00
8	E914302	Geralda Daniel dos Santos Fernandes	044.544.484-34	Cristo	Produtivo	Artesanato		369,81	18	*	5.000,00	5.000,00	100,00
9	E908104	Tereza Cristina da Silva	010.883.754-80	Bancários	Produtivo	Artesanato		167,50	12	*	1.860,00	1.860,00	37,20

TOTAL 24.460,00 489,20

EMPREENDEDOR JOVEM

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	J914135	Karina Valentim Lima Costa	305.154.348-92	Mangabeira	Serviço	Oficina		107,22	24	1.986,80	213,20	2.200,00	44,00
2	J914159	Anderson Nunes Queiroz	977.179.913-49	Bancários	Serviços	Fisioterapia		185,20	24	3.335,22	464,78	3.800,00	76,00
3	J914020	Ary de Assunção S. B. de Medeiros	060.625.794-23	Miramar	Serviços	Estudio de Música		194,95	24	3.260,00	*	3.260,00	65,20
4	J914263	Ianna Roberta Borges de Oliveira	061.647.664-78	Valentina	Serviços	Pet Shop		156,94	24	2.296,45	703,55	3.000,00	60,00
5	J914482	Joffison da Silva Magalhães	009.500.734-23	Bessa	Serviços	Support. Informática		65,43	10	450,00	150,00	600,00	12,00

TOTAL 12.860,00 257,20

EMPREENDEDOR MULHER

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	M908072	Antônia Batista das Chagas	007.485.974-92	Altiplano	Produção	Artesanato		225,14	12	*	2.500,00	2.500,00	50,00
2	M908047	Danyelle Cavalcanti P. dos Santos	028.473.274-52	B. das Industrias	Comércio	Pet Shop		180,11	12	*	2.000,00	2.000,00	40,00

TOTAL 4.500,00 90,00

GRUPOS COMUNITÁRIOS

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	G907929	Edna Ana de Oliveira Cavalcante	806.644.904-68	B. das Industrias	Comércio	Vestuário		180,11	12	*	2.000,00	2.000,00	40,00
2	G908011	Tereza Maria Bezerra Carneiro da Cunha	237.115.154-87	Jardim Veneza	Comércio	Vestuário		180,11	12	*	2.000,00	2.000,00	40,00

TOTAL 4.000,00 80,00

MERCADO PÚBLICO

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	D907942	Sérgio Gomes da Silva	027.699.454-08	Geisel	Serviço	Gesso		182,50	15	*	2.500,00	2.500,00	50,00
2	D908055	José de Assis Luna	207.218.364-72	Cruz das Armas	Produtivo	Artesanato		165,39	12	*	1.800,00	1.800,00	36,00

TOTAL 4.300,00 86,00

SUPERAÇÃO

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	S913910	Francisco Jackson Oliveira	518.466.914-00	Gramame	Serviço	Informática		80,02	30	1.858,32	141,68	2.000,00	40,00

TOTAL 2.000,00 40,00

COMERCIANTES INFORMAIS

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	A908029	Daniel da Silva Fernandes	281.860.794-91	Funcionários	Serviços	Lanchonete		119,32	24	1.978,00	1022,00	3000,00	60,00

TOTAL 3.000,00 60,00

VALOR TOTAL	55.120,00
FUNDO GARANTIDOR	1.102,40
QUANT.	22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 232/2010

Em, 16 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/038705- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JOSENI PATRICIO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **14.642-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 233/2010

Em, 16 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/044494- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS NEVES ALVES FREIRE**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **10.707-7**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 234/2010

Em, 20 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/043774- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **UBANEIDE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **11.426-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 235/2010

Em, 20 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/037394- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **VERANICE ANISIA VIANA PAULINO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.5, matrícula nº **10.678-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 236/2010

Em, 20 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/045352- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **VERA LÚCIA DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula nº **16.464-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 237/2010

Em, 20 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/044415- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA NAZARÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **10.934-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 238/2010

Em, 20 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/044406- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **TEREZINHA RIBEIRO ALVES CASSIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **09.828-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 239/2010

Em, 20 de Julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/038385-PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **MANOEL GOMES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **07.850-6**, lotado no Gabinete do Prefeito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 240/2010

Em, 19 de Julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/053288-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JÓRIA VÂNIA RESENDE HERCULANO**, matrícula nº **35.865-7** Viúva do ex-servidor, **ALCIDES HERCULANO DA ROCHA**, matrícula nº **16.233-7** ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde falecido em 16 de maio de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 241/2010

Em, 19 de Julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/045829-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DAS NEVES ARSENIO DA SILVA**, matrícula nº **35.866-5**, Viúva do ex-servidor, **ANTONIO ARSENIO DA SILVA**, matrícula nº **09.127-8**, Aposentado, falecido em 15 de abril de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 242/2010

Em, 19 de Julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/062817-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARLI BELO DAVI**, matrícula nº **35.867-3**, Viúva do ex-servidor, **FRANCISCO MONTEIRO DE SÊNA**, matrícula nº **23.290-4**, Aposentado, falecido em 20 de maio de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 243/2010

Em, 19 de Julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/058405-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **HERMÍNIA MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº **35.868-1**, Viúva do ex-servidor, **MANOEL GOMES DA SILVA**, matrícula nº **11.505-3**, Aposentado, falecido em 25 de maio de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 244/2010

Em, 19 de Julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/058545-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº **35.869-0**, Viúvo da ex-servidora, **WALDINAR FREIRE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **23.031-6**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 19 de maio de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 245/2010 Em, 20 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/048355- PMJP**.


RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **DJACIR CABRAL DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **12.621-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 246/2010 Em, 20 de Julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/044756- PMJP**.

RESOLVE declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **IVONETE VASCONCELOS BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **08.689-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 247/2010 Em, 20 de Julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/056735- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO FERNANDES GAMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **08.123-0** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria Nº 027/10 GSGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando.

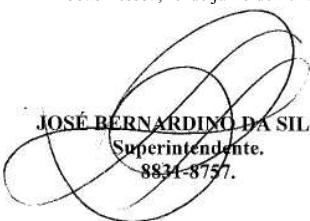
Que o servidor **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA** Mat. 24.013-3, GM, apresentava sintomas de embriaguês alcoólica e falava palavras de baixo calão nas proximidades do SAMU criando problemas com a guarnição do CAM e ainda ter jogado uma pedra na guarita do CAM, quebrando a vidraça da mesma.

Que tal fato foi objeto de uma sindicância sumária, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tal atitude o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto do dos Funcionários Públicos do Município.

Resolve: Suspende por 05 (dias), o servidor **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA** MAT. 24.013-3,GM, além da reparação do dano causado ao CAM.

João Pessoa, 19 de julho de 2010.


JOSÉ BERNARDINO DA SILVA
 Superintendente.
 8834-8757.

EMLUR

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEI 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE MAIO / 2010

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTF.	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
916	15/03/2010	EMP. IMOB. FERNANDO C. LTDA	121302-4
918	15/03/2010	JOAO LUIZ DE VASCONCELOS	014296-4
019987	02/02/2010	FELIPE LUCENA WANDERLEY L. E OUTROS	025564-5
847	17/11/2009	FERNANDO CARNEIRO DA CUNHA	257491-8
1183	24/11/2009	HIGO BRAGA DA SILVA	310547-4
723	24/11/2009	FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA	102019-6
744	24/11/2009	RACHEL MAIA ROMEIRO BORGES	102090-1
029	24/11/2009	ANTONIO ALVES DE SOUZA	097867-1
8573	14/09/2009	MAURO DA SILVEIRA MIRANDA	092340-1
032	28/09/2009	MARIA JOSE DA CUNHA MAROJA	099579-7
035	28/09/2009	MARIA JOSE DA CUNHA MAROJA	099566-5
033	28/09/2009	MARIA JOSE DA CUNHA MAROJA	099564-9
008	28/09/2009	BIRNALDO DANTAS DE SOUZA	098618-6
007	28/09/2009	BIRNALDO DANTAS DE SOUZA	098617-8
966	05/10/2009	IMOBILIARIA JOHEP	116093-1
177	02/10/2009	DIOCESE DE CAMPINA GRANDE	097566-4
1156	09/10/2009	MAURILIO ONOFRE DEININGER	097811-6
110	30/09/2009	EUDES RODRIGUES CHAVES	099966-1
916	15/03/2010	EMP. IMOB FERNANDO C. LTDA	121302-4
048	20/01/2010	SEVERINO ALVES CAVALCANTE	121501-9

MÊS DE MAIO / 2010

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTF.	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
041	12/04/2010	JOAO BATISTA NUNES	162293-5
628	15/03/2010	HELENO ANTONIO DA SILVA	292348-3
629	15/03/2010	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	292351-3
021	29/03/2010	JOAO LINS DE VASCONCELOS	014307-3
022	29/03/2010	JOAO LINS DE VASCONCELOS	014308-1
055	15/04/2010	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA	019859-5
051	12/04/2010	GILSON CARLOS DE SOUZA MORAIS	162315-0
763	29/03/2010	SEVERINA ROSSELY MARINHO MACIEL	102238-5
032	26/03/2010	SEVERINA ROSSELY MARINHO MACIEL	102236-9
032	26/03/2010	SEVERINA ROSSELY MARINHO MACIEL	102237-7
829	18/02/2010	SONIA MARIA LOPES	112884-1
1086	27/01/2010	RAUL BARBOSA	090577-1
001	09/02/2010	SEVERINA GOMES DE MEDEIROS	232472-5
027	18/01/2010	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	298885-2
1088	27/01/2010	VANILDO PESSOA CABRAL DE VASCONCELOS	090739-1
1159	27/01/2010	VALTER TRIGUEIRO COSTA JUNIOR	090732-4
1163	27/01/2010	FLAVIANO R. COUTINHO FILHO	090271-3
044	20/01/2010	PERICLES TOSHIO MARREIRO ARRUDA	121879-4
1161	27/01/2010	VALTER TRIGUEIRO COSTA JUNIOR	091287-5
536	20/11/2009	DORIS DE OLIVEIRA FIUZA CHAVES	256464-5
1175	24/11/2009	PLANO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	319453-1
855	19/11/2009	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	240301-3
947	15/10/2009	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	114994-6
949	15/10/2009	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	114996-2
66137	24/08/2009	CIAGRO- AGROPECUARIA NORDESTINA DE LEITE LTDA	234249-9
66138	24/08/2009	CIAGRO- AGROPECUARIA NORDESTINA DE LEITE LTDA	234308-8
66138	24/08/2009	CIAGRO- AGROPECUARIA NORDESTINA DE LEITE LTDA	234302-9
63580	02/09/2009	JOAO SEVERINO DE SOUZA	114265-8
931	02/10/2009	ORIEL DE CARVALHO DINIZ	112448-0
1004	11/01/2010	ANTONIO GEOVANE MONTEIRO VIANA	287554-3
904	06/01/2010	GILBETO MARTINS CASADO	112378-5
903	06/01/2010	GILBETO MARTINS CASADO	112377-7
997	11/01/2010	JOAO BATISTA B. DE OLIVEIRA	121848-4
1010	11/01/2010	MARIA DE FATIMA DA COSTA MEIRA	287659-1
008	15/01/2010	MARIA DE FATIMA DA COSTA MEIRA	287660-4
700	04/11/2009	NEWTON CESAR VIANA COSTA	100989-3
702	03/11/2009	NEWTON CESAR VIANA COSTA	100990-7
217	28/10/2009	VIANA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	318499-4
207	05/10/2009	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	008676-2
026	07/04/2010	BENONIAS RODRIGUES TORRES	123167-7
776	13/05/2010	HENRIQUE GERALDO DE LARA	098129-0
778	13/05/2010	JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL	098088-9
044	12/04/2010	EDLEUDI PEREIRA	162327-3
040	12/04/2010	JILSON CHAVES DE SOUZA	207284-0
072	25/03/2010	PAULO LACERDA DE MELO	287539-0
056	15/04/2010	HERBERT LISBOA DE ARAUJO E ESPOSA	019860-9
001	14/01/2010	MAURICELIA CARNEIRO GOMES	207642-0
917	15/03/2010	MARIA DO SOCORRO CREOSOLO SILVEIRA	121306-7
076	29/03/2010	JOSE SERGIO VICTOR DA SILVA	209736-2
050	12/04/2010	NATHIANE RAMALHO DE MATTOS E IRMÃOS	162454-7
046	12/04/2010	JOSE AQUINO DE LIMA	162316-8
001	04/03/2010	GERSON GOMES DE LIMA	229160-6
003	04/03/2010	GERSON GOMES DE LIMA	267045-3
150	20/04/2010	COSTAZUL IMOVEIS LTDA	231804-1
151	20/04/2010	HOTEL COSTA AZUL LTDA	231798-2
152	20/04/2010	COSTAZUL IMOVEIS LTDA	231811-3
153	20/04/2010	COSTAZUL IMOVEIS LTDA	231803-2
154	20/04/2010	COSTAZUL IMOVEIS LTDA	231799-1
155	20/04/2010	COSTAZUL IMOVEIS LTDA	231807-5
156	20/04/2010	ALUISIO GOMES RIBEIRO	231802-4
031	26/03/2010	JAFER PEREIRA DA SILVA	102278-4
031	26/03/2010	JAFER PEREIRA DA SILVA	102279-2
031	26/03/2010	JAFER PEREIRA DA SILVA	102280-6
030	26/03/2010	JAFER PEREIRA DA SILVA	102272-5
030	26/03/2010	JAFER PEREIRA DA SILVA	102273-3
030	26/03/2010	JAFER PEREIRA DA SILVA	102274-1
042	12/04/2010	MARIA EVARISTO DA SILVA	160394-9
774	13/05/2010	JOSE TAVARES DE MELO	098166-4
774	13/05/2010	JOSE TAVARES DE MELO	098165-6
774	13/05/2010	JOSE TAVARES DE MELO	098164-8
774	13/05/2010	JOSE TAVARES DE MELO	098150-8
774	13/05/2010	JOSE TAVARES DE MELO	098148-6
774	13/05/2010	JOSE TAVARES DE MELO	098149-4
356	18/01/2010	ONALDO LINS DE LUNA	009793-4
1085	27/01/2010	RAUL BARBOSA	090576-3
639	05/11/2009	JOSIMAR ALVES PEREIRA	050734-2
049	20/01/2010	ADONIAS ARAUJO SOBRINHO	121502-7
878	04/12/2009	MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO	112997-0
939	13/10/2009	MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO	112874-4
940	13/10/2009	MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO	112875-2
246	22/12/2009	ANTONIO EDUARDO MELLO DE AQUINO	096936-2
620	19/11/2009	ANTONIO EDUARDO MELLO DE AQUINO	096935-4
867	19/11/2009	MARIA ALICE DE S. MAIA GOUVEIA	113781-6
019965	07/12/2009	CONSTRUTORA GRISI LTDA	026747-3
1184	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	102083-8
1185	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	102026-9
1185	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	102025-5
1185	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	102024-2
1185	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	102023-4
1185	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	102022-6
1187	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	101965-1
1187	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	101966-0
1187	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	101967-8
1187	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	101968-6
1187	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	101965-1
1187	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	101981-3
1187	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	101980-5
1187	24/11/2009	JOSENILTON CARLOS HENRIQUES	101966-0
727	09/11/2009	JOSE WILLIAN MONTENEGRO LEAL	101115-4
727	09/11/2009	JOSE WILLIAN MONTENEGRO LEAL	101087-5

MÊS DE MAIO / 2010

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTF.	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
727	09/11/2009	JOSE WILLIAN MONTENEGRO LEAL	101090-5
796	09/11/2009	ROSA VIRGINIA MONTENEGRO LEAL CARVALHO	101113-8
796	09/11/2009	ROSA VIRGINIA MONTENEGRO LEAL CARVALHO	101114-6
227	17/11/2009	AGOSTINHO FARIAS BARBOSA	030454-9
1182	24/11/2009	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MERKLE	102158-3
248	09/12/2009	JOSÉ MIGUEL GONÇALVES	000818-4
748	24/11/2009	META INCORPORAÇÕES LTDA	102099-4
756	24/11/2009	LAERSON MACEDO DE LIMA	101996-1
745	24/11/2009	CARLOS FREDERICO ROCHA PEDROSA	102091-9
1178	24/11/2009	CANDIDA GOMES DA SILVA	102035-8
621	19/11/2009	ANTONIO EDUARDO MELLO DE AQUINO	096936-2
794	09/11/2009	INACIO RAMOS BORBA	101151-1
794	09/11/2009	INACIO RAMOS BORBA	101152-9
794	09/11/2009	INACIO RAMOS BORBA	101153-7
794	09/11/2009	INACIO RAMOS BORBA	101154-5
794	09/11/2009	INACIO RAMOS BORBA	101155-3
794	09/11/2009	INACIO RAMOS BORBA	101187-1
794	09/11/2009	INACIO RAMOS BORBA	101188-0
794	09/11/2009	INACIO RAMOS BORBA	101189-8
794	09/11/2009	INACIO RAMOS BORBA	101190-1
993	07/01/2010	FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA E ESPOSA	169121-0
910	15/01/2010	JOÃO LUCIO FONSECA DOS SANTOS	142597-8
821	18/02/2010	EDEE DANTAS MAIA	113523-6
003	09/02/2010	MIRONCAIO ALVES GOMES	091881-4
006	09/02/2010	ELEUSIS XAVIER DE ALMEIDA	091866-1
010	09/02/2010	JOSE ROBERTO SOBRINHO	087815/4
012	09/02/2010	GERALDO PESSOA DE SOUZA	088872-9
1084	11/02/2010	PLACIDO DE BRITO E SILVA	096177-9
011	09/02/2010	NORDESTE BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA	237971-6
264	04/03/2010	ITALO FRANCTZ KLEINE MAIA	079215-2
826	18/02/2010	EDISON LUIZ DA GRACA	112906-6
823	18/02/2010	SOCIAGRO SOCIEDADE AGRO IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	240847-3
833	18/02/2010	ANTONIO ALVES DE SOUZA	112885-0
141	30/09/2009	BENILTON LUCIO LUCENA DA SILVA	099593-2
690	03/11/2009	ANTONIO ALMIRIO FERREIRA DINIZ FILHO	101063-8
060	29/09/2009	WMMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	097620-2
063	30/09/2009	WMMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	097621-1
61658	15/10/2009	EMMELINE BARROS PERREIRA	284497-4
791	09/11/2009	CECILIANO VENCELAU DA SILVA	101098-1
687	03/11/2009	MELLO ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA	100998-2
795	09/11/2009	GIOVANNA MONTENEGRO LEAL FERNANDES	101091-3
506	11/2009	FRANCISCO R. DA SILVA	003488-6
505	11/2009	MARCO ANTONIO FONSECA LIMA	003489-4
502	11/2009	VANILDO PESSOA CABRAL DE VASCONCELOS	005246-9
518	2009	MARIA PINTO TORRES	002378-7
509	11/2009	LUCIANE ALVES VIEIRA	006556-1
507	11/2009	WALTER CUNHA	245002-0
167	02/10/2009	DAURA G. P. GOMES DA SILVA	099491-0
498	11/2009	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS	001405-2
233	18/11/2009	ROSINA NOVAIS M. DE MENEZES	028528-5
230	17/11/2009	ROSETTE MEIRA DE M. JUSTA	028530-7
1215	14/05/2010	ANTONIO CUNHA DANTAS	099563-1
1215	14/05/2010	ANTONIO CUNHA DANTAS	099562-2
095	24/05/2010	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS FERNANDES CARDOSO	122092-6
1266	28/06/2010	FABIANO HENRIQUE LOBO MONTEIRO	102262-8
804	09/11/2009	JOSE NELO RODRIGUES	119714-2
681	04/12/2009	JULIO MARTINEZ RODENAS	098507-4
030	24/09/2009	OTACILIO FIGUEREDO DA SILVA	097805-1
030	24/09/2009	OTACILIO FIGUEREDO DA SILVA	098315-2
724	24/11/2009	VICENTE CANDIDO DE OLIVEIRA	101970-8
724	24/11/2009	VICENTE CANDIDO DE OLIVEIRA	241147-4
493	11/2009	FRANCISCO L F S DE OLIVEIRA	207414-1
499	11/2009	JOAO BENTO DA SILVA	002974-2
634	05/11/2009	SEVERINO GUEDES DE ANDRADE	050735-1
634	05/11/2009	SEVERINO GUEDES DE ANDRADE	050736-9
523	11/2009	FAUSTO HERMINIO DE ARAUJO FILHO	004935-2
006	14/2010	ALEQSANDRA PAULA MENDES OLIVEIRA	209589-1
1172	27/01/2010	JOAO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	090816-9
	04/2010	IMPORT PNEUS LTDA	001016-2
	04/2010	DEOCLECIO ALVES CHIANCA	000595-9
121	30/09/2009	SEVERINA ALVES ABRAHAMSEN	202010-6
915	15/01/2010	MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO	112997-0
915	15/01/2010	MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO	112996-1
759	24/11/2009	ANA CLEMENTINA E SILVA	101969-4
692	03/11/2009	AGUINALDO VELLOSO BORGES ROBEIRO	101059-0
524	11/2009	FAUSTO HERMINIO DE ARAUJO FILHO	004936-1
726	09/11/2009	ROSA MARTA MAGALHAES DE OLIVEIRA	097545-1
715	03/11/2009	GUILHERME MARCONI LEITE MATOS	179067-6
113	28/06/2010	MANOEL BENICIO MAIA	120248-1
1204	17/05/2010	MANOEL BENICIO MAIA	099598-3
107	25/06/2010	MANOEL BENICIO MAIA	120249-9
1208	04/05/2010	ISABELA DANTAS VALENGO	223548-0
1208	04/05/2010	ISABELA DANTAS VALENGO	223547-1
599	30/06/2010	MAURILIO ONOFRE DEININGER	097811-6
1081	05/07/2010	VALTER GOMES CALHEIROS	093380-5
151	07/07/2010	PATRICIA DE LUCENA OLIVEIRA	254035-5

FUNJOPE

CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUTORES DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - OCCJP - 2010

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede provisória na Rua Duque de Caxias, nº 352, no centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente FUNJOPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995, torna público a presente CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUTORES 2010 DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - OCCJP.

1. DO OBJETIVO

Selecionar músicos técnicos, através de seleção curricular e, posteriormente, audição, para provimento de cargo em comissão como músicos-instrutores da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa - OCCJP no ano de 2010, para os seguintes instrumentos:

- Violino - 01 (uma) vaga;
- Viola - 01 (uma) vaga;
- Violoncelo - 01 (uma) vaga;
- Contrabaixo - 01 (uma) vaga;
- Flauta - 01 (uma) vaga;
- Oboé - 01 (uma) vaga;
- Clarineta - 01 (uma) vaga;

- Fagote - 01 (uma) vaga;
- Trompa - 01 (uma) vaga;
- Trompete - 01 (uma) vaga;
- Trombone - 01 (uma) vaga;
- Tuba - 01 (uma) vaga;
- Percussão - 01 (uma) vaga;
- Piano - 01 (uma) vaga;

2. DAS CONDIÇÕES

2.1- Estão habilitados a participar do presente processo seletivo os músicos que tiverem comprovação curricular;

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

2.2 Os participantes poderão se inscrever apenas como pessoa física;

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 27 de julho até 03 de agosto de 2010, nos seguintes dias e horários:

SEGUNDA A SEXTA - DAS 08h00min ÀS 12h00min HORAS E DAS 14h00min ÀS 17h00min HORAS;

3.2 Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento;

3.3 Apenas serão aceitas as inscrições realizadas na sede da OCCJP no seguinte endereço:

CASARÃO 34

Praça Dom Adauto, nº 34
Centro, João Pessoa/PB
CEP - 58.010-680

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição;

4. - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção se dará em 02 (duas) etapas: a primeira etapa é a seleção curricular, onde o candidato deverá obter nota maior ou igual a 07 (sete); a segunda será a execução da peça solicitada ao fim deste edital para o respectivo instrumento de interesse do candidato, em audição pública;

4.2- A banca examinadora da audição será composta pelo maestro da orquestra, spalla da orquestra, o consultor de música erudita da FUNJOPE e mais quatro professores mestres especialmente contratados para compor esta banca;

4.3- A banca será soberana, quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões;

4.4- O resultado final com os nomes dos selecionados será no Semanário Oficial do Município, no sítio digital da Prefeitura (WWW.joaopessoa.pb.gov.br) e na sede da OCCJP, no dia 06 de agosto de 2010.

5. DA SELEÇÃO:

5.1- A segunda etapa da seleção, a Audição Pública, ocorrerá no Auditório Gerardo Parente, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB - Departamento de Música, das 18h00 as 22h00, nos seguintes dias e horários:

DIA	HORA	LOCAL	INSTRUMENTO
13/08	18 hs	Auditório Gerardo Parente UFPB	Trombone/Trompa/Trompete/Tuba
17/08	18 hs	Auditório Gerardo Parente UFPB	Clarinete/Oboé/Fagote/Flauta
20/08	18 hs	Auditório Gerardo Parente UFPB	Percussão/Piano
24/08	18 hs	Auditório Gerardo Parente UFPB	Contrabaixo/Violoncello
27/08	18 hs	Auditório Gerardo Parente UFPB	Violino/Viola

5.2 São critérios norteadores da seleção:

5.2.1- Primeira Etapa:

- Ter, no mínimo, 18 anos completos no ato da inscrição;
- Apresentar, junto a ficha de inscrição, o currículo e suas comprovações, que serão avaliados da seguinte forma:

a) ESCOLARIDADE:

Bacharelado em música com habilitação no instrumento	03 (três) pontos
Pós-graduação em música no instrumento	02 (dois) pontos
Cursos, palestras, seminários, oficinas e encontros na área de música nos últimos 05 (cinco) anos - 0,2 por cada comprovação	0 máximo 1 (um) ponto
TOTAL	06 (seis) pontos

b) TRABALHO:

Trabalho na OCCJP nos últimos 05 (cinco) anos - 0,30 por cada ano trabalhado	No máximo 1,5 (um e meio) ponto.
Experiência de ensino no instrumento - 0,25 por ano trabalhado	No máximo 1,5 (um e meio) ponto
Atuação em outras orquestras - 0,20 por ano trabalhado	No máximo 01 (um) ponto
TOTAL	04 (quatro) pontos

Parágrafo único - o resultado constando os selecionados na primeira etapa será divulgado, no dia 04 de agosto de 2010, no sítio digital oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP (WWW.joaopessoa.pb.gov.br)

5.1.2 Da segunda etapa - Audição Pública:

Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, o programa abaixo:

VIOLINO

- W. A. Mozart - *Concerto nº 5 em Lá Maior, K. 218* - 1º mov. (com cadência)

- Peça de Livre escolha

VIOLA

- J. C. Bach - *Concerto em Dó menor* - 1º movimento

- Peça de Livre Escolha

VIOLONCELLO

- F. J. Haydn - *Concerto nº 1 em Dó Maior* - 1º movimento

- Peça de Livre Escolha

CONTRABAIXO

- D. Dragonetti - *Concerto em Sol Maior* - 1º movimento

- Peça de Livre Escolha

- Peça de Livre Escola executada no Baixo Elétrico

FLAUTA

- W. A. Mozart - *Concerto nº 2 em Ré maior, K. 314*- 1º e 2º movimentos

- Peça de Livre escolha

OBOÉ

- B. Marcello - *Concerto em Ré menor* - 1º e 2º movimentos

- Peça de Livre escolha

CLARINETA

- C. M. Weber - *Concerto nº 1 em Ré maior, Op. 73*- 1º movimento

- Peça de Livre escolha

FAGOTE

- A. Vivadi - *Concerto em Mi b Maior* - 1º e 2º movimentos

- Peça de Livre escolha

TROMPA

- W. A. Mozart - *Concerto nº 3 em Mi b Maior, K. 447*- 1º movimento

- Peça de Livre escolha

TROMPETE

- F. J. Haydn - *Concerto em Mi b Maior* - 1º movimento

- Peça de Livre escolha

TROMBONE

- F. David - *Concertino, Op. 4* - 1º movimento

- Peça de Livre escolha

TUBA

- A. Catozzi - *Beezebub*

- Peça de Livre escolha

PERCUSSÃO

- Para Xilofone: N. Rimsky-Korsakov - *O Vôo do Besouro* (adpt. L. Torrebruno)

- Para Caixa Clara: A. Abel - *2040's Sortie*

- Para Tímpanos: V. Firth - *Solo Impression for Three Timpani*

- Peça de livre escolha para múltipla percussão

PIANO

- Dois movimentos (um lento e um rápido) de sonata de piano de L. van Beethoven - exceto as opus 49

- Peça de livre escolha brasileira.

6. - DOS RESULTADOS:

6.1 - os resultados serão sempre publicados no sítio digital oficial da PMJP (WWW.joaopessoa.pb.gov.br), nas datas que seguem:

- 1ª fase, dia 06 de agosto de 2010;

- 2ª fase e resultado final, dia 01 de setembro de 2010.

6. - DOS SELECIONADOS:

6.1- Os selecionados serão contratados em regime de provimento de cargos comissionados da OCCJP, como músicos-instrutores;

6.2- a contratação a que se refere este edital será por prazo indeterminado e podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes, durante o período do contrato;

6.3- Os selecionados e, posteriormente servidores, perceberão salário no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), acrescidos de 40 vales de transporte mensais, bem como todos os direitos garantidos por lei (13º salário, férias).

7 - Das obrigações:

7.1- o músico-instrutor selecionado terá 02 (dois) ensaios semanais e mais um dia de oficina, onde atuará como instrutor;

7.2- cumprir com o calendário anual da OCCJP, sendo que faz parte do calendário da OCCJP apresentações diversas;

7.3- o servidor tem o dever de assiduidade, além disso deverá pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

Parágrafo único - a direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas. Ademais, é dever do servidor cumprir com as demais obrigações enumeradas na Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995.

8. - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural de João Pessoa;

8.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste cadastramento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO Nº 016/2010 – TERMO ADITIVO N.º 001/2010-SEDESP

ORIGEM: Contrato N.º 084/2009- SEDESP oriundo do Processo Administrativo N.º 124605/2009

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de máquinas copiadoras com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à utilização destas.

CONTRATANTE: O Município de João Pessoa, representado pela Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção

CONTRATADO: MAQ-LAREM - MÁQUINA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

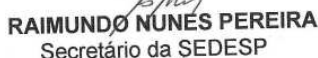
VIGÊNCIA: De 01.03.2010 até o dia 30.06.2010

VALOR MENSAL: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 21.108.11.333.512.2.997 – Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda 3.3.90.39.05 – Outros serviços Terceiros – Pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2010


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

EXTRATO N.º 017/2010 – CONTRATO N.º 013/2010-SEDESP

ORIGEM: Contrato N.º 013/2010- SEDESP oriundo do Processo Administrativo N.º 2009/005995.

OBJETO: Prestação de serviço de notificação e inclusão no SPC – Serviço de Proteção ao Crédito.

CONTRATANTE: O Município de João Pessoa, representado pela Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção.

CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOÃO PESSOA – CDL.

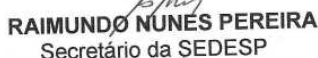
VIGÊNCIA: De 29.04.2010 até o dia 31.12.2010.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 24.753,75 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 21.303.11.333.5379.2751 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2010


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

EXTRATO N.º 018/2010 – Contrato Administrativo N.º 012/2010-SEDESP

ORIGEM: Processo n.º 2010/057720

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na central de ar refrigerado da Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS (ME)

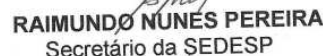
VIGÊNCIA: De 01 de junho até 30 de novembro de 2010.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática 21.102.04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa – 3.3.90.30.39 – Material de consumo; Código reduzido: 7745.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010.


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº.030/2009, DE 20/07/2009.

ORIGEM: Parecer Jurídico.

PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretária Municipal de Habitação Social e a Econ Empreendimentos e Construções LTDA

OBJETO: Execução de Revitalização do Condomínio Amizade

LOCAL: Paratibe, João Pessoa – PB.

FONTES DE RECURSOS: FUNDURB/ Outorga Onerosa.

FINALIDADE DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato nº.030/2009, para o dia 13/09/2010, bem como, acrescer ao valor financeiro original da obra, a importância de R\$ 164.546,80 (cento e sessenta e quatro quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 57 § 1º, III, e Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2010.


EMILIA CORREIA LIMA
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 084/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José William Lemos Leal.

Processo: 2010/058641 – Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor José William Lemos Leal proprietário do imóvel situado na Rua Santos Dumont, 80, Edf. El Salvador, Centro, nesta Capital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 26.07.10 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 5.265,84 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 63.190,08 (sessenta e três mil cento e noventa reais e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 151/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Paula Oliveira de Souza Esteves.

Processo: 2010/058636 – Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Paula Oliveira de Souza Esteves, representada neste ato pela Empresa Teixeira de Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda. responsável pelo imóvel situado na Av. Epitácio Pessoa, 3386, Tambauzinho, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.08.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

Valor Mensal R\$ 3.527,41 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 42.328,92 (quarenta e dois mil trezentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos).


SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2010 - SEDEC

Ao quinto dia do mês de Julho do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **022/2010** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização da **Aquisição de Jogos e Brinquedos para as Atividades Educacionais da Rede Municipal de Ensino**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **096197/2009/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Jogos e Brinquedos para as Atividades Educacionais da Rede Municipal de Ensino**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **022/2010/SEDEC**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de Julho de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32 FONE/FAX: (041) 3254-3078
END.: Rua Nápoles – Atuba – Colombo/Paraná CEP: 83.413-220
E-MAIL: licitação@brinkmobil.com.br

LOTE 01						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
1.1	Und.	ABACO ABERTO: • Conjunto confeccionado em madeira, contendo uma base medindo 35 x 10 x 2 cm, 05 haste medindo 22 x 1 cm e 50 argolas coloridas medindo 3,5 x 1,5cm. Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 17,93	Brink Mobil	DRM-ABM
1.2	Und.	ARQUITETO: • Conjunto confeccionado em madeira, contendo 177 peças, sendo 64 tijolos, 32 tijolos de canto, 32 ½ tijolos, 6 suporte do telhado comprido, 8 vigas curtas, 34 telhas e 1 chaminé, Acondicionado em caixa de madeira.	600	R\$ 15,30	Brink Mobil	PSI-AM
LOTE 02						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
2.1	Und.	BANDINHA RÍTMICA (Conjunto contendo 20 instrumentos musicais. Acondicionado em caixa de papelão) 01. Surdo Gigante, confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 20x24cm. Acompanha 02 baquetas em madeira. 02. Surdo Mor, confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 20x16cm. Acompanha 02 baquetas em madeira. 03. Tambor, confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 20x8cm. Acompanha 02 baquetas em madeira. 04. Ganzá, confeccionado em alumínio cromado, medindo 25cm de comprimento. 05. Afuxê, confeccionado em madeira com contos coloridas, medindo aproximadamente 17cm. 06. Pandeiro, confeccionado em PVC colorido, com 20cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, pele em poliéster sintético. 07. Agogô, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 27cm de comprimento. 08. Prato (par), confeccionado em metal cromado, com 20cm de diâmetro. 09. Chocalho, com cabo em madeira e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 22cm. 10. Castanholas, com cabo em madeira, castanholas em plástico rígido, medindo aproximadamente 17cm. 11. Clave de Rumba (par), confeccionado em madeira, medindo 19cm de comprimento. 12. Flauta doce, confeccionado em plástico rígido colorido, c/ aprox. 30 cm de comprimento. 13. Maraca, c/ cabo de madeira, base em plástico rígido, com aproximadamente 17cm. 14. Pandeiro Pastoral, confeccionado em PVC colorido, c/ 20cm de diâmetro, c/ platinelas em metal cromado. 15. Platinelas, com cabo em madeira, 02 platinelas em metal duplo, medindo aproximadamente 23cm. 16. Black Black, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento. 17. Sino, confeccionado em metal cromado. 18. Triângulo, confeccionado em metal cromado com aproximadamente 15cm. 19. Coco, confeccionado em plástico rígido com 10cm de diâmetro. 20. Campanela, com cabo em madeira e 4 guizos em metal cromado.	600	R\$ 124,16	Brink Mobil	ART-BR20
LOTE 03						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
3.1	Pct	BICHO de látex pacote com 5 unidades.	10	R\$ 37,20	Sideral	LATEX
3.2	Und.	CENTÓPEIA: • Conjunto em arame zincado e revestida em bagunzito lavável, medindo 4m x 50 cm, Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 104,88	Brink Mobil	PSI-CB4
LOTE 05						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
5.1	Conj.	PAINÉIS PSICOMOTORES • Conjunto confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Proporciona movimentos finos e variados, que favorece o desenvolvimento da coordenação motora, organização espacial e percepção visual. Acondicionado em caixa de papelão. Curso Linear: Dimensões: 37x30cm; Pré-escrita: Dimensões: 47,5x42cm; Curso Fantástico: Dimensões: 37x30cm; Curso Curvilíneo: Dimensões: 32x32cm.	600	R\$ 68,91	Brink Mobil	PSI-PPM
5.2	Und.	CONJUNTO DE ARAMADOS: • Conjunto confeccionado em madeira e arame de 4 mm, contendo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 99,45	Brink Mobil	PSI-CA
5.3	Und.	VISO PERCEPTIVO: • Conjunto confeccionado em madeira, contendo 09 jogos, sendo 09 placas e 52 peças medindo 27 x 18 cm cada placa. Acondicionado em caixa de madeira.	600	R\$ 52,30	Brink Mobil	PSI-LVP

LOTE 06						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
6.1	Und.	JOGO MATERIAL DOURADO: • Emborrachado, acondicionado em caixa de madeira, medindo aproximadamente 17 x 12 x 5 cm, contem 62 peças.	10.000	R\$ 5,38	Brink Mobil	DRM-MD62
6.2	Und.	JOGO MATERIAL DOURADO: • Caixa de madeira medindo 12 x 25 x 25 cm, contem 611 peças de madeira, na cor natural, 01 cubo de mihtar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena, 500 cubos de unidades.	30	R\$ 31,93	Brink Mobil	DRM-MD611
6.3	Und.	JOGOS CUBINHOS EDUCATIVOS: • Conjunto confeccionado em espuma e tecido, contendo 10 peças serigrafadas, medindo 10 x 10 cm, Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 32,43	Brink Mobil	PSI-CE10
6.4	Und.	JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVA: • Conjunto confeccionado em madeira, cada jogo contém 40 peças, medindo 5 x 5 cm cada peça. Acondicionado em caixa de madeira.	600	R\$ 69,03	Brink Mobil	DCP-ME
6.5	Und.	JOGOS DOMINÓ DE LEITURA ESCRITA: • Conjunto Confeccionado em madeira, cada jogo contém 28 peças, medindo 3,5 x 7 cm cada peça. Acondicionado em caixa de madeira.	600	R\$ 5,57	Brink Mobil	LOE-DLE
6.6	Und.	JOGOS DOMINÓ DE MATEMÁTICA: • Conjunto confeccionado em madeira, Contendo: Dominó de Adição; Dominó de Quantidade; Dominó de Subtração; Dominó de Figuras Geométricas; Dominó de Horas. Cada jogo contém 28 peças (3,5x7cm cada peça). Estimula o desenvolvimento do raciocínio matemático através de atividades de construção do número. Acondicionados em caixa de madeira.	600	R\$ 32,91	Brink Mobil	DRM-KDM
6.7	Und.	JOGOS LINHA DE ATIVIDADES CORPORAIS: • Conjunto Confeccionado em madeira e borracha sintética EVA, contendo 60 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 160,62	Brink Mobil	PSI-LAC
6.8	Und.	JOGOS LINHA MOVIMENTO ATIVA: • Confeccionada em madeira com arcos em plástico contendo 74 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 176,25	Brink Mobil	PSI-LMA
6.9	Und.	JOGOS QUEBRA-CABEÇA SUPERPOSTOS: • Conjunto confeccionado em madeira contendo 06 quebra-cabeças sobrepostos em 04 camadas (flor, milho, borboleta, sapo, galinha e vaca), medindo 24 x 24 x 1,5 cm cada quebra-cabeça. Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 47,36	Brink Mobil	PSI-QCSP

LOTE 08						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
8.1	Und.	LOTO LEITURA: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 210 peças (10 placas, 200 letras serigrafadas); • Medindo 15,5 x 15,5 x 0,6 cm cada placa; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 12,64	Brink Mobil	LOE-LLEVA
8.2	Und.	MICO DE PALAVRAS: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 41 peças serigrafadas; • Medindo 12 x 6 x 0,6 cm cada peça; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 8,30	Brink Mobil	LOE-MPEVA
8.3	Und.	NUMERAL E QUANTIDADE: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 20 peças encaixadas; • Formando 10 placas medindo 24 x 12 x 0,6 cm cada placa; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 7,82	Brink Mobil	DRM-NQEVA
8.4	Und.	BINGO DE ALFABETO: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, contendo 194 peças, sendo 10 tabuleiros 21 x 21 x 0,6 cm, 160 letras script 4 x 3 x 0,6 cm, 23 letras script 12 x 12 x 0,6 cm e 01 sacola confeccionado em tecido. Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 24,57	Brink Mobil	LOE-BAEVA

LOTE 14						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
14.1	Conj.	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 10 quebra-cabeças com diversos recortes que se encaixam entre si; • Auxilia a criança a conhecer o mundo que a rodeia, através de atividades envolvendo animais; • Medindo 33,3 x 34,5 x 1,0 cm cada placa; • Acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça.	600	R\$ 43,60	Brink Mobil	PSI-QQA
14.2	Conj.	QUEBRA-CABEÇA DIVERTIDO: • Conjunto confeccionado em madeira; • Contendo 10 quebra-cabeças; • Medindo 20 x 30 cm cada quebra-cabeça; • Facilita a noção de cores e forma usando como recurso desenhos atraentes e partes móveis; • Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 24,22	Brink Mobil	PSI-QQD
14.3	Und.	BLOCOS QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA COM PEÇAS QUE FORMAM UM SÍTIO/FAZENDINHA - Brinquedo que desenvolve a atenção, discriminação visual, pensamento lógico e relação parte/todo, tornando-se um desafio que leva a criança à busca de soluções, bem como permite a familiarização com os elementos que caracterizam um sítio/fazendinha.	600	R\$ 17,75	Xalingo	SÍTIO-ALEG.

LOTE 15						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
15.1	Und.	CARTAS PARA DITADO: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 40 peças serigrafadas; • Medindo 12 x 6 x 0,6 cm cada peça; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 9,64	Brink Mobil	LOE-CPD

15.2	Und.	ALFABETO ENCAIXADO CURSIVO: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 26 placas com 02 letras cursivas em cada peça (maiúsculas e minúsculas); • Medindo 10 x 15 x 0,6 cm cada placa; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 9,80	Brink Mobil	LOE-AEC
15.3	Und.	ALFABETO ENCAIXADO SCRIPT: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 26 placas com 02 letras scripts em cada peça (maiúsculas e minúsculas); • Medindo 10 x 15 x 0,6 cm cada placa; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 9,80	Brink Mobil	LOE-AES
15.4	Und.	ALFABETO ILUSTRADO: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 69 peças encaixadas; • Medindo 11,5 x 5 x 0,6 cm cada peça; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 4,72	Brink Mobil	LOE-AI

LOTE 16						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
16.1	Und.	EDUCAÇÃO DE TRANSITO: • Conjunto confeccionado em madeira, contendo 14 placas de transito, 01 semáforo e 08 suportes; • Medindo 20 x 20 cm cada placa e os suportes medindo 53 cm de altura; • Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 51,86	Brink Mobil	DRM-EDS
16.2	Und.	ESQUEMA CORPORAL: • Conjunto confeccionado em madeira, contendo 10 placas de encaixe, (06 placas medindo 20 x 20 cm, 04 placas medindo 30 x 20 cm), 01 boneco articulado medindo 54 x 25 cm e 01 fita cassete; • Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 29,88	Brink Mobil	PSI-EC

LOTE 17						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
17.1	Und.	BARALHO PARA CLASSIFICAÇÃO: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 50 peças serigrafadas, medindo 12 x 6 x 0,6 cm cada peça; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 10,84	Brink Mobil	LOE-BPC
17.2	Und.	CAIXA TÁTIL: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 06 placas que formam o cubo com 04 orifícios, em formas geométricas e 24 peças com diferentes formas e texturas, sendo a placa confeccionada em EVA de 1,2 cm de espessura e o cubo medindo 25 x 25 cm; • Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 25,92	Brink Mobil	PSI-CTEVA

LOTE 19						
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	MODELO
19.1	Conj.	CONJUNTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS (Conjunto confeccionado em madeira, objetivando explorar, através de atividades motoras finas, conceitos de cor, forma, tamanho, peso e noções de horas). Acondicionado em caixa de papelão, contendo 10 jogos, a seguir: 01. Relógio: com ponteiros móveis, serigrafado, fixado em suporte, medindo 20x20cm, o suporte medindo 20x9x2cm. 02. Martelador: 1 martelo, 6 pinos coloridos e suporte para pinos, medindo 26,5x19x8cm 03. Balançinha: suporte e balança com 6 pesos coloridos em madeira, medindo 28x16,5x2cm. 04. Escada de Argolas: base com 09 pinos em diferentes tamanhos para encaixe de argolas, medindo 37x7x2cm. 05. Passa Figuras: caixa com tampa vazada no formato de figuras geométricas, medindo 22x12,5x7cm. 06. Conjunto de Pinos: 20 pinos coloridos e prancha para encaixe, medindo 17x17x2cm. 07. Caixas coloridas: 05 caixas em diferentes tamanhos e cores, para encaixe, medindo 10x10cm, 8x8cm, 6x6cm, 5x5cm, 3x3cm. 08. Blocos Coloridos: carrinho para encaixe de 26 formas geométricas coloridas e variadas, medindo 26,5x18,5x4cm09. 09. Mosaicos: prancha p/ encaixe de 32 figuras geométricas coloridas que formam o mosaico, medindo 22x22x1,5cm. 10. Quatro Pirâmides: base c/ 4 pinos p/ encaixe de diferentes figuras geométricas, medindo 34x9,5x2cm.	600	R\$ 123,82	Brink Mobil	PSI-BP10
19.2	Kit	KIT BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM MADEIRA Conjunto confeccionado em madeira, objetivando explorar, através de atividades motoras finas, conceitos de cor, forma, tamanho, peso e noções de horas. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 08 jogos, sendo: 01. Relógio: com ponteiros móveis, serigrafado, fixado em suporte, medindo 20x20cm, o suporte medindo 20x9x2cm; 02. Martelador: 1 martelo, 6 pinos coloridos e suporte para pinos, medindo 26,5x19x8cm; 03. Balançinha: suporte e balança com 6 pesos coloridos em madeira, medindo 28x16,5x2cm; 04. Escada de Argolas: base com 09 pinos em diferentes tamanhos para encaixe de argolas, medindo 37x7x2cm; 05. Passa Figuras: caixa com tampa vazada no formato de figuras geométricas, medindo 22x12,5x7cm; 06. Conjunto de Pinos: 20 pinos coloridos e prancha para encaixe, medindo 17x17x2cm; 07. Caixas coloridas: 05 caixas em diferentes tamanhos e cores, para encaixe, medindo 10x10cm, 8x8cm, 6x6cm, 5x5cm, 3x3cm; 08. Blocos Coloridos: carrinho para encaixe de 26 formas geométricas coloridas e variadas, medindo 26,5x18,5x4cm.	1.000	R\$ 99,80	Brink Mobil	PSI-BP8

EMPRESA: SPORTS MAGAZINE LTDA - EPP
 CNPJ: 04.826.424/0001-62 FONE/FAX: (83) 3241-6886 / 32418088
 END.: Av. Dom Pedro I – Centro – João Pessoa/PB CEP: 58.013-021

LOTE 04					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	MARCA
4.1	Und.	COLEÇÃO CANTE E CONTE COM OS BICHOS: • Coleção com 30 CDs e 1 livro com as letras de partituras.	600	R\$ 75,00	Cedic
4.2	Und.	CD TECA: • Calendário criança feliz; • Coleção com 12 livros e com 12 CDs.	200	R\$ 166,00	Criança Feliz
4.3	Und.	CDTECA: • Folclore criança feliz; • Coleção com 12 livros e com 12 CDs.	200	R\$ 166,50	Criança Feliz
4.4	Und.	DVDs LA VEM HISTÓRIA: • 20 histórias de folclore brasileiro e 20 do folclore mundial.	200	R\$ 64,00	Cultura

LOTE 07					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	MARCA
7.1	Und.	PLINTO COM 05 ELEMENTOS: • Tipo Piramidal; • A Parte Superior Com Cobertura em Couro ou Material Sintético de Grande Resistência; • Dimensão: 105 X 40 X 135 Cm.	50	R\$ 574,00	Pangüé
7.2	Und.	PLINTO COM 04 ELEMENTOS: • Tipo piramidal (infantil); • A parte superior com cobertura em couro ou material sintético de grande resistência • Dimensão: 85 x 35 x 100 cm.	50	R\$ 570,60	Pangüé

LOTE 09					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	MARCA
9.1	Und.	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 11 placas de encaixe com números de 0 a 9; • Medindo 30 x 30 x 1,2 cm cada placa; • Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 30,83	Carlu
9.2	Und.	TAPETE DE ALFABETO ENCAIXANDO: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 26 placas com letras script maiúscula; • Medindo 12 x 12 x 0,6 cm cada placa; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 10,00	Carlu
9.3	Und.	TAPETE DE NÚMEROS E SINAIS ENCAIXADOS: • Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA; • Contendo 15 placas coloridas; • Medindo 12 x 12 x 0,6 cm cada placa; • Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 7,50	Carlu

LOTE 11					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	MARCA
11.1	Und.	TRENZINHO: • Todo feito em madeira para a criança montar e desmontar como quiser; • Produzido com madeira ecologicamente correta; • Medindo 28,0 cm de comprimento e 12,0 cm altura; Obs.: Os bonecos encaixam em todos os buracos e as rodas giram dando mais graça e vida ao brinquedo. • Dimensões da embalagem: A: 20,0 cm, L: 3,0 cm, C: 10,0 cm; • Peso: 0.72 kg; • Idade recomendada: a partir de 18 meses.	600	R\$ 19,50	Arta Gravatá
11.2	Und.	BLOCOS DE ENCAIXAR PLÁSTICOS e atóxicos. • Que estimulam a criança a desenvolver a imaginação, criatividade e coordenação motora; • A caixa também pode se tornar uma maletinha e possui 24 peças; • Dimensões da embalagem: A: 31,0 cm L: 24,0 cm C: 12,0 cm; • Peso: 0.82 kg; • Idade recomendada: A partir de 1 ano e meio.	600	R\$ 14,60	Mercotoys
11.3	Und.	BOLSA DE BLOCOS: • Contendo peças em material plástico rígido, que se encaixam facilmente sobre os pinos, fazendo dos mais pequenos, grandes construtores desde o início; • Dimensões da embalagem: A: 32,5cm L: 26,0cm C: 10,0cm; • Peso: 1.70 kg; • Idade recomendada: A Partir de 18 Meses.	600	R\$ 14,60	Mercotoys

LOTE 12					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	MARCA
12.1	Conj.	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA: • Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contendo 74 peças; • Estimula o desenvolvimento de atividades de coordenação motora global, equilíbrio, orientação espacial e temporal e estruturação do esquema corporal; • Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 106,40	Art Gravatá
12.2	Conj.	LINHA DE ATIVIDADES CORPORAIS: • Conjunto confeccionado em madeira e borracha sintética EVA; • Contendo 60 peças; • Auxilia no desenvolvimento psicomotor através de atividades de estruturação do esquema corporal, coordenação motora global e fina, orientação no espaço e tempo; • Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 106,40	Art Gravatá
12.3	Conj.	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO: • Conjunto confeccionado em madeira, contendo 10 placas perfuradas (medindo 20 x 20 cm cada placa) e 10 cadarços coloridos; • Estimula a coordenação olho manual, orientação espacial e percepção visual; • Acondicionado em caixa de papelão.	600	R\$ 14,00	Carlu

LOTE 13					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	MARCA
13.1	Conj.	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS: • Conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoches: pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro; • Medindo 28 cm cada peça; • Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 39,50	Artset
13.2	Conj.	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS: • Conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoches: sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano; • Medindo 28 cm cada peça; • Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 39,50	Artset
13.3	Conj.	FANTOCHES DA FAMÍLIA BRANCA: • Conjunto confeccionado em espuma e tecido pluminha, contendo 06 fantoches: avó, avô, pai, mãe, filho e filha; • Medindo 38 cm de altura; • Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 36,00	Artset
13.4	Conj.	FANTOCHES DA FAMÍLIA NEGRA: • Conjunto confeccionado em espuma e tecido pluminha, contendo 06 fantoches: avó, avô, pai, mãe, filho e filha; • Medindo 38 cm de altura; • Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 36,00	Artset
13.5	Conj.	FANTOCHES DE PROFISSÕES: • Conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoches: enfermeira, bombeiro, professora, palhaço, dentista, médico, cozinheiro, mecânico, pescador e copeira; • Medindo 28 cm de altura; • Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$39,58	Artset
13.6	Conj.	FANTOCHES DO FOLCLORE: • Conjunto confeccionado em espuma e tecido pluminha, contendo 07 fantoches: Bruxa, Lobo Mau, Pinquio, Chapeuzinho Vermelho, Saci Pererê, Fada e Papai Noel; • Medindo 38 cm de altura; • Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização; • Acondicionado em embalagem plástica.	600	R\$ 36,00	Artset

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 5588 / 5595 / 5599 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 – Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);
 Código: 5588 / 5592 / 5596 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 – Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);
 Código: 2971 / 4877 / 4881 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 – Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);
 Código: 2962 / 4874 / 4878 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 – Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 022/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 096197/2009/SEDEC;
- Editais do Pregão Presencial nº. 022/2010-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 022/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo), **Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Carlos Gomes de Araujo)** que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32

EMPRESA: SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP
CNPJ: 04.826.424/0001-62
Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro – CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2010-SEDEC

Ao décimo sexto dia do mês de Julho do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **038/2010 – SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização para **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Caixa D'água e Cisternas e Desinsetização, para o combate à (rato, barata, escorpião, formiga, cupim) e para o controle de pragas e vetores biológicos**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **032395/2010 – SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Caixa D'água e Cisternas e Desinsetização, para o combate à (rato, barata, escorpião, formiga, cupim) e para o controle de pragas e vetores biológicos**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o (s) serviço (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência;
- executar o (s) serviços (s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos respectivos endereços que serão informados pelo órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 16 de Julho de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CONSULTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

CNPJ: 09.426.249/0001-38

FONE: (81) 3088-8308 / 3249-0335

END.: Rua Lodgero da Paz nº 23 – Barro – Recife Pernambuco – CEP: 50.780-440

EMAIL: consulcontroldepragas@hotmail.com

LOTE 01					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT RS	MARCA
1.1	M²	DESINSETIZAÇÃO – para o combate a rato, barata, escorpião, formiga, cupim e para o controle de pragas e vetores biológicos.	400.000	R\$ 0,32	CCP

LOTE 02					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT RS	MARCA
2.1	Und.	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS – com drenagem para lavagem com produto químico específico, licenciado e aprovado pela ANVISA.	300	R\$ 98,80	CCP

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 9153 / 9154 / 9155 – Classificação: 10.102.12.365.5389.2781 – Natureza: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);

Código: 8968 / 8977 / 8995 – Classificação: 10.101.12.361.5195.2476 – Natureza: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

8.2. **Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

8.3. **Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. **O fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.**

8.4. **Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 038/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.2. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1. – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

12.3. **Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.2. **Parágrafo primeiro** – O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:


- a) Processo Administrativo nº. 032395/2010/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 038/2010-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 038/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (**Eduardo Augusto de Melo**), **Presidente da Comissão Setorial de Licitação**, (**Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Carlos Gomes de Araujo**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA: CONSULTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CNPJ: 09.426.249/0001-38
EMPRESA FORNECEDORA:


Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro - SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2010-SEDEC

Ao Vigésimo primeiro dia do mês de Julho do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2010 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Cabines Sanitárias e de Locação de Mesas e Cadeiras**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 064773/2010 - SEDEC, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Cabines Sanitárias e de Locação de Mesas e Cadeiras**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o (s) serviço (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência;

d) executar o (s) serviços (s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos respectivos endereços que serão informados pelo órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de Julho de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA.
CNPJ: 35583475/0001-32 **FONE/FAX:** (83)3244-1011
END.: Rua ETELVINA MACÉDO DE MENDONÇA, 480-TORRE.
CEP: 58.040-530
EMAIL: limparaiba@bol.com.br

LOTE 01					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR GLOBAL
1.1	UNID	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA Cabine Sanitária com mictório, papelreira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (Masc./Fem.), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso. OBS.: (SE MASCULINO OU FEMININO, DEPENDE DA NECESSIDADE DOS EVENTOS).	300	R\$93,00	R\$27.900,00
1.2	UNID	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO Cabine Sanitária para Deficiente Físico, Cadeira - com fácil acesso de cadeira de rodas, com mictório, papelreira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (Masc./Fem.), ponto de ventilação natural, teto translúcido.	50	R\$132,00	R\$6.600,00

		sistema de trava com chave, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. OBS.: (SE MASCULINO OU FEMININO, DEPENDE DA NECESSIDADE DOS EVENTOS).			
				TOTAL	R\$ 34.500,00

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 9029 – **Classificação:** 10.101.12.361.5206.2314 – **Natureza:** 3.3.90.39 – **Fonte de Recursos:** 00 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

8.2. Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

8.3. Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. **O fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.**

8.4. Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 039/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.2. Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1. – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

12.3. Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.2. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 064773/2010/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 039/2010-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 039/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Carlos Gomes de Araujo) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação



LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA.
 CNPJ: 35583475/0001-32
 EMPRESA FORNECEDORA:

EXTRATO Nº 644/2010 DO CONTRATO Nº 1234/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Diretoria de Vigilância a Saúde, na função de Educadora Física.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJJP.

CONTRATADO (A): WANDEYLDNA BARBOZA VIEGAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
 Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família Ativo da Saúde - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2010



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJJP

Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretária de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 660/2010 DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM.

ORIGEM: Processo 12260/2010

OBJETIVO: Execução ações vinculadas ao projeto da organização não governamental concernente à prevenção de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS..

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL – BEMFAM.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 6 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR : A Concedente repassara a Convenente o valor correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2010.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJJP

Julius César Formiga Mariz Melo
 Chefe de Gabinete
 Secretária de Saúde do Município de João Pessoa
 Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº. 666/2010 DO CONTRATO Nº. 157/2010 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E RECUPERAÇÃO DE PAREDES DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV).

ORIGEM: Processo nº 075/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo contratação de empresa para serviços de pintura externa e recuperação de paredes do Instituto Cândida Vargas (ICV). Carta Convite nº 007/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LMD CONSTRUTORA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência por 60(sessenta) dias, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviços.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 70.269,57 (setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13.07.2010



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 671/2010 DO CONTRATO Nº. 158/2010 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO.

ORIGEM: Processo nº 097/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo contratação de empresa para confecção de carimbos para a sms. Pregão Presencial nº 042/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): DÉBORA DO NASCIMENTO NÓBREGA DIAS – ME.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 9.778,00 (Nove mil, setecentos e setenta e oito reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

RECURSO ORDINÁRIO

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.07.2010



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 675/2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 AO CONVÊNIO Nº. 14/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CONVENIENTES: Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – PB, CNPJ nº. 08.806.754/0001-45, e o Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ nº. 09.124.165/0001-40.

OBJETO: Integrar o Hospital São Vicente de Paulo no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio oneram recursos do SUS e dos Ordinários, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Valor anual de R\$ R\$ 21.006.799,76 (Vinte e hum milhões, seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Remanesce a vigência do respectivo Convênio: 60 (sessenta) meses, contados desde a sua subscrição.

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, CF; Lei Orgânica do Município de João Pessoa – PB; Art. 4º, §2º, 24 a 26 da Lei nº. 8.080/90; Art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores; Portarias nº. 1.721/GM e 635 /SAS de 2005; Portarias nº 552/SAS e 3.123/MS de 2006; Portaria nº 2.848/GM de 2007 e Portaria GM/MS nº. 3.130/2008.

Data da Assinatura: 15.07.2010



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 678/2010 DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIGNITATIS – ASSESSORIA TÉCNICA.

ORIGEM: Processo 12257/2010

OBJETIVO: Apoiar ações concernente à prevenção de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DIGNITATIS – ASSESSORIA TÉCNICA.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 6 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassará a Conveniente o valor correspondente a R\$ 25.455,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 679/2010 DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LUTA PELA VIDA – CORDEL VIDA.

ORIGEM: Processo 12258/2010

OBJETIVO: Apoiar ações concernente à prevenção de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LUTA PELA VIDA – CORDEL VIDA.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 6 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassará a Conveniente o valor correspondente a R\$ 25.455,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 680/2010 DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS.

ORIGEM: Processo 12259/2010

OBJETIVO: Apoiar ações concernente à prevenção de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 6 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassará a Conveniente o valor correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 681/2010 DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO.

ORIGEM: Processo 12261/2010

OBJETIVO: Apoiar ações concernente à prevenção de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassará a Conveniente o valor correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 682/2010 DO CONTRATO Nº 1320/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Farmacêutico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos Com o Pessoal Ativo da Saúde – 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 683/2010 DO CONTRATO Nº 1336/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAPS Caminhar, na função de Assistente Social.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): DANIELLY TAVARES DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos Com o Pessoal Ativo da Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 684/2010 DO CONTRATO Nº 1334/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I, na função de Apoiadora Técnica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): LUCIANA ARAUJO DE QUEIROZ LEAL.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 685/2010
Oriundos do Processo Administrativo nº 1801/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do INSTITUO CÂNDIDA VARGAS, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2010, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.302.5026.2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
1323/2010	LÚCIA MARIA DA SILVA LEAL	MÉDICO(A) INTENSIVISTA	01 DE JUNHO DE 2010
1327/2010	IZAURA ODIR LIMA GOMES DA COSTA ALVES	MÉDICO(A) INTENSIVISTA	01 DE JUNHO DE 2010
1329/2010	JOUBERT PAULO CAPPELLARI	MÉDICO(A) INTENSIVISTA	01 DE JUNHO DE 2010
1331/2010	YUZETH NÓBREGA DE ASSIS BRILHANTE	MÉDICO(A) INTENSIVISTA	01 DE JUNHO DE 2010
1326/2010	ERICK CEZAR DE FARIAS ALBUQUERQUE	MÉDICO(A) INTENSIVISTA	01 DE JUNHO DE 2010
1328/2010	CARMEM LEONILIA TAVARES DE MELO	MÉDICO(A) INTENSIVISTA	01 DE JUNHO DE 2010
1330/2010	CARLOS MARXIMILIANO ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO(A) INTENSIVISTA	01 DE JUNHO DE 2010
1332/2010	ROSANGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	MÉDICO(A) INTENSIVISTA	01 DE JUNHO DE 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 686/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE E MATERIAL EDUCATIVO PARA SEÇÃO DST/AIDS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos à Pregão Eletrônico N.º 008/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 - Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
159/2010	CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	15 de julho de 2010
160/2010	LB BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - ME	R\$ 8.304,00 (Oito mil, Trezentos e quatro reais)	15 de julho de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 687/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos à Pregão Presencial N.º 068/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
163/2010	BIOTEC COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.327,10 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)	16 de julho de 2010
162/2010	ERWIN GUTH LTDA	R\$ 6.290,49 (Seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)	16 de julho de 2010
161/2010	EXATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.363,60 (Hum mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)	16 de julho de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 688/2010 DO CONTRATO N.º 1355/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao AJUR, na função de **Consultor Jurídico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - 31.90.04 - Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 689/2010 DO CONTRATO N.º 1358/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CEO, na função de **Assistente Social**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JANAINA PONCE FIRMINO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - 31.90.04 - Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 690/2010 DO CONTRATO N.º 1356/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Izabel, na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIA VALDENEIDE FRANÇA DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - 31.90.04 - Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 691/2010 DO CONTRATO N.º 1357/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Izabel, na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MICHELLE KERCIA DOS SANTOS SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - 31.90.04 - Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N.º 692/2010 DO TERMO ADITIVO N.º 06/2010 DO CONTRATO N.º 112/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A Locatária pagará ao Locador(a) o valor de R\$ 500,00(quinhetos reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): VITAL BATISTA JANUÁRIO

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 693/2010 DO CONTRATO Nº 1360/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burity, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): GUILHERME CARVALHO SILVA CAMPOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 694/2010 DO CONTRATO Nº 1366/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF Verdes Mares – DS III, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): SANDRA XIMENES LEITE BONATO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 695/2010 DO CONTRATO Nº 1365/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Jaguaribe, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): VANESSA LUNA ARAÚJO TEOTÔNIO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 696/2010 DO CONTRATO Nº 1364/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Enfermeiro(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): GRACE KELLY BELTRÃO PESSOA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 699/2010 DO CONTRATO Nº 1371/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Alto do Mateus I – DS I, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): JOÃO PAULO DE OLIVEIRA HOLANDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 701/2010 DO CONTRATO Nº 1375/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Izabel, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ROSSANA DE FÁTIMA DE ARAÚJO BARBOSA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 702/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 05/2010 DO CONTRATO Nº 203/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA –

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE – O prazo de vigência será 31 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 703/2010 DO TERMO ADITIVO N° 05/2010 DO CONTRATO N° 146/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA –****SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE – O prazo de vigência será 31 de dezembro de 2010.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** MARCOS CORDEIRO DE LIMA.**DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 163/2009 DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Processo Administrativo n° 26.810/2009.

Pregão Presencial n° 059/2009.

Partes: Drogafonte LTDA e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Alterar a marca e o valor unitário do produto estipulado no item 27 (Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ susp. oral – ampola c/ 60ml) da tabela constante na Cláusula Décima Primeira, para a seguinte modificação:

Item	Especificação	Marca	Valor R\$
27	Amoxicilina 250mg/5ml pó para susp. oral – ampola 60ml	FRATI DONADUZZI	1,13

Fundamentação: Art. 65, I, "b" da Lei Federal n° 8.666/93.

João Pessoa, 05 de Julho de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2010**

Ratifico por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** n° 06/2010, referente a 01(uma) assinatura eletrônica do Jornal "Diário Oficial" destinada à SECOM no valor total de R\$300,00 (trezentos reais), com base no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Art. 25 Caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, de acordo com Parecer n° 1567/2010 da lavra da Assessoria Jurídica da SEAD, Parecer n° 0012/2010 da SECOM e tendo em vista os elementos que instruem o Processo N° 2010/070170.

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 393/2010**

Contratação da EMBRASHOW EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA representante exclusiva da BANDA DE PIFANOS DE CARUARÚ que fará apresentação no dia 28 de junho de 2010, às 22h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageará o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 393/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMBRASHOW EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 53.495.891/0001-60, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

João Pessoa, 25 de junho de 2010.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 395/2010**

Contratação do TRIO TAMBORETE DE FORRÓ que fará apresentação no dia 30 de junho de 2010, às 13h00min, no Sindicato dos Bancários, na Avenida Beira Rio, nesta Cidade, nas festividades do São Pedro dos Servidores da Secretaria do Meio Ambiente da Cidade de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 395/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO TAMBORETE DE FORRÓ, representado por Ana Paula Clementino de Souza, inscrita no CPF sob o n°. 025.331.354-61, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 404/2010**

Contratação de BERLIM PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA representante exclusivo da instrumentista SIMONE SOU que fará apresentação, com a participação de Oleg Fateev, no dia 09 de julho de julho de 2010, às 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação do Projeto SOM DAS SEIS, que ocorre todas as sextas-feiras, a partir das 18h00min, nesta Cidade.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 404/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BERLIM PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.284.199/0001-76, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 406/2010**

Contratação da cantora ANNE RAEELLY PEREIRA DE FIGUEIRÊDO – ANNE RAEELLY que fará apresentação no dia 23 de julho de 2010, às 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – durante o projeto SOM DAS SEIS, que ocorre nesta Capital, todas as sextas-feiras a partir das 18h00min.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 406/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da cantora ANNE RAEELLY PEREIRA DE FIGUEIRÊDO – ANNE RAEELLY, inscrita no CPF sob o n°. 011.003.314-09, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de julho de 2010.

Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 407/2010**

Contratação de MÓVEIS COLONIAIS DE ACAJÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA representante exclusivo do grupo MÓVEIS COLONIAIS DE ACAJÚ que fará apresentação no dia 16 de julho de 2010, às 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS que acontece todas as sextas-feiras, a partir das 18h00min.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 407/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de **MÓVEIS COLONIAIS DE ACAJÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.323.356/0001-10, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de julho de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 408/2010**

Contratação da BANDA BURRO MORTO que fará apresentação no dia 16 de julho de 2010, às 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação do Projeto SOM DAS SEIS, que ocorre todas as sextas-feiras, a partir das 18h00min, nesta Cidade.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 408/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA BURRO MORTO representada por Daniel Ennes Jesi, inscrito no CPF sob o nº. 034.862.574-69, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de julho de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 409/2010**

Contratação do TRIO RAÍZES DO FORRÓ que fará apresentação no dia 16 de julho de 2010, às 20h00min, na Rua José Lúcio dos Santos, Funcionários II, nesta Cidade, nas festividades da Padroeira da Paróquia Senhora Sant'Ana, que ocorre no período de 16 a 25 de julho de 2010, no bairro dos Funcionários II, em João Pessoa .

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 409/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO RAÍZES DO FORRÓ, representado por Josias Braga de Lima, inscrito no CPF sob o nº. 203.098.724-72, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 010/2010

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que tratam os Processos Licitatórios Nºs 2010/026693 - **CONVITE Nº 10/2010**, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE RÁDIOS PORTÁTEIS EM UHF COM ALCANCE DE 08 KM, COMPOSTO DE 10 (DEZ) RÁDIOS e 01(UMA) BASE,

DESTINADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE", **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **MEGARÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

João Pessoa, 07 de Julho de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 011/2010

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que tratam os Processos Licitatórios Nºs. 2010/045327 e 2010/093593- **CONVITE Nº 11/2010**, que tem por objeto a "Aquisição de placas para o Restaurante Popular de Mangabeira e placas de logradouros destinados a SEDES e SEPLAN", **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **Iraneide Gonçalves de Abrantes**, itens: 3, 19 e 33, perfazendo um valor total de **R\$ 21.745,00** (vinte e um mil setecentos e quarenta e cinco reais) e **Canal Direto Comércio e Serviços Ltda**, itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, perfazendo um valor total de **R\$ 5.354,20** (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) totalizando o valor global de **R\$ 27.099,20** (vinte e sete mil noventa e nove reais e vinte centavos).


João Pessoa, 14 de julho de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 014/2010

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nºs 2010/056922 - **CONVITE Nº 14/2010**, que tem por objeto a "CONFECÇÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO destinado ao DEMAP/ SEAD", **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **Iraneide Gonçalves de Abrantes** perfazendo um valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 14 de julho de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2010/038965-SUGAM.- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010**, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A SUGAM", **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** (Lote único), no valor total de **R\$ 308.499,00** (trezentos e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2010/1053 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Embalagens Descartáveis de Alumínio (tipo quentinha).

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Embalagens Descartáveis (quentinha), ora licitado em favor da empresa Distribuidora Globo Ltda, inscrita no CNPJ Nº 11.208.403/0001-47,

pelo valor unitário de R\$18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), sendo o valor total de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, e quatrocentos e oitenta reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 09 de julho de 2010


Deusdete Queiroga Filho
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2010

Processo Administrativo nº 103-1-12-000284-1/2010
Origem: Dispensa nº 004/2010
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: WS Telecon - Edinilza Nascimento Costa Sampaio.
Objeto: Serviços de assessoramento a TV Câmara
Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39
Valor Global: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Data de assinatura: 22 de abril de 2010.
Vigência: 03 (três) meses.


DURVAL FERREIRA
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0191-1/2009

ORIGEM: Convite nº 07/2009
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: VIA SOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: ponto biométrico.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa